MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Oficio Gab Nº 96/2000 Boa Vista (RR), 4 de dezembro de 2.000

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, Mensagem Nº 31/2000, com o Projeto Substitutivo de Lei Orçamentária Nº 31/2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2001.

O projeto ora em referência visa atender solicitação da futura prefeita Teresa Jucá, formalizada através de correspondência cuja cópia segue em anexo.

Atende o projeto de lei as exigências relativas à limitação de 7% das receitas tributárias e das transferências para a Câmara Municipal de Boa Vista. Respeita ainda o mandamento constitucional de 25% da arrecadação com impostos e transferências para a Educação e também o limite estabelecido pela Lei Complementar n º 101, de 60% das receitas correntes líquidas para despesas de pessoal.

Renovo, na oportunidade, meus protestos de consideração e de profundo respeito.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **SÔNIA BACELAR**
MD Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista

Excelentíssimo Senhor
Brig. Ottomar de Sousa Pinto
DD. Prefeito de Boa Vista
Nesta/

Boa Vista – RR, 23 de Outubro de 2000.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Boa Vista, discute no presente momento a proposta orçamentária, para fixar receitas e despesas para o exercício de 2001.

Cada vez mais, a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA dos poderes, é um instrumento de planejamento vital para a execução de atividades que beneficiam a população.

Tendo em vista que o orçamento de 2001, será o que regerá o 1° ano de minha administração, tive o cuidado de avaliar as propostas encaminhadas por V. Ex.ª à Câmara de Vereadores, no sentido de verificar não só as linhas de ação e programas propostos por V. Ex.ª como também a forma de compatibilizar a nova peça com as propostas que apresentei na recente campanha política, e pretendo ver implementadas no nosso município.

Como pude verificar, V. Ex.ª apresentou duas versões para a referida proposta orçamentária. Primeiro, remeteu uma versão inicial no dia 30/09/2000, através do ofício n° 87/2000, que estamos denominando de PROPOSTA I, e posteriormente remeteu uma segunda versão, diferente da primeira, que estamos denominando de PROPOSTA II.

Ao comparar as duas, verifiquei que a proposta I, contempla mais ações de obras e investimentos e intervenções emergenciais na nossa cidade.

Assim na PROPOSTA I, os recursos de saneamento, drenagem, pavimentação, construções na área de saúde, enfim, os investimentos e os projetos são mais substanciais que as despesas com custeio.

Já a PROPOSTA II, contempla mais recursos para o custeio e as despesas administrativas, que aliás pretendo reduzir.

Sendo assim, e certo de que V. Ex.ª deseja colaborar com a futura administração, e principalmente com nossa cidade, encareço que a Prefeitura oficialize para a Câmara, como proposta definitiva para apreciação, discussão e votação, a PROPOSTA I, ou seja a proposta inicialmente apresentada, priorizando assim as ações que beneficiarão mais a nossa população.

Para quaisquer informações ou troca de idéias sobre a questão, encontro-me nos telefones, (095) 9971-5671 ou (061) 9981-1580, ou no escritório da Av. São Paulo, N.° 472, Bairro dos Estados. Podendo também o contato ser feito com a Sr.ª Delacir de Melo Lima, telefone: (095) 9971-6672.

Certo da atenção de V.Ex.ª apresento votos de consideração.

Atenciosamente,

Teresa Jucá

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 31/2000 Boa Vista (RR), 04 de dezembro de 2000

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação, exame e aprovação de Vossas Excelências, Projeto de Lei Orçamentária, que fixa a despesa e estima a receita do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2001, no valor de R$98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais).

O presente Projeto de Lei é constituído de:

I - texto de lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social,

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, da Constituição Federal;

V – Metas fiscais

A receita do Município de Boa Vista experimentou grande salto no exercício de 2000. Estão nas origens desse fato as seguintes razões: i) a não renovação neste ano, pelo Congresso Nacional, do Fundo de Estabilidade Fiscal – FEF, que suprimia quase 30% dos recursos anuais do FPM; ii) devolução pelo Tesouro Nacional de valores suprimidos do FPM em razão de subestimativas de sua base de cálculo; iii) retomada do crescimento econômico, com o PIB apresentando taxa de expansão bem maior que nos anos anteriores; iv) aumento da arrecadação do ICMS; v) incremento da arrecadação do IPTU e do ISS e das demais receitas arrecadadas diretamente pelo Município.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da receita municipal:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.22, inciso III, alineas a, b,e c))

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	1996	1997	1999	2000	2001
RECEITAS CORRENTES	34.868.607,91	44.811.766,00	49.807.225,27	38.094.600,00	70.000.000,00
Receitas Tributárias	8.997.037,14	8.733.511,00	10.583.381,93	7.671.067,00	14.819.067,00
Receita Patrimonial	81.636,46	323.634,00	95.364,58	42.000,00	52.000,00
Receita Industrial	18.173,69	15.309,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.318.321,73	34.972.076,00	36.117.586,49	29.019.237,00	52.002.504,00
Outras Receitas Correntes	1.453.438,89	767.236,00	3.010.892,27	1.352.296,00	3.126.429,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.696.480,61	24.417.468,00	17.230.894,91	6.940.400,00	28.000.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Transferências de Capital	11.696.480,61	24.417.468,00	17.230.894,91	6.939.400,00	27.999.000,00
	46.565.088,52	69.229.234,00	67.038.120,18	45.035.000,00	98.000.000,00

No exercício de 2000, a arrecadação da receita tributária e outras receitas próprias alcançaram, até agosto, o valor de R$77.681.370,00, para uma previsão até o final do exercício de R$90.740.741,00. Quanto às transferências federais e estaduais (FPM e ICM, IPVA), foram arrecadados até agosto, R$ 50.379.700,00, com previsão de arrecadação em 2000, de R$60.755.273,00. Quanto a convênios foram arrecadados até agosto, R$11.626.000,00, devendo chegar até o final do ano a R$30.000.000,00 milhões. Em síntese, no ano de 2000, até agosto, o quadro de receitas arrecadadas é o seguinte:

- Receitas Tributárias e outras Receitas próprias R$ 15.395.916,00
- Transferências Constitucionais da União R$ 40.178.263,00
- Transferências Constitucionais do Estado R$ 10.201.427,00
- Convênios com o Governo Federal R$ 11.626.000,00

No plano econômico e social local, a política municipal consistiu em manter atualizado o pagamento do funcionalismo municipal; em melhorar a qualidade dos serviços de limpeza e de iluminação públicas; em ampliar a rede física escolar, com ampliação da oferta

de vagas escolares e melhoria da prestação dos serviços de ensino e elevação dos níveis de aprendizagem escolar.

Destaco aqui a conclusão do Hospital Materno Infantil, cujos recursos foram repassados pelo Governo Federal; ainda na área de saúde, fizemos ampliação dos serviços de atendimento nos Postos e Centros de Saúde.

A questão da proteção dos recursos hídricos e dos mananciais de Boa Vista recebeu investimentos expressivos; nessa linha de ação, a Prefeitura apresentou projeto junto à Fundação Nacional de Saúde, com vistas à construção do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Santa Teresa, Caranã e Jardim Equatorial, o qual se encontra em fase de execução e deverá contribuir decisivamente para melhoria das condições sanitárias desses bairros e para mitigar os impactos ambientais sobre o igarapé Caranã, decorrentes dos referidos assentamentos.

A Prefeitura implementou programa de pavimentação asfáltica de aproximadamente 150 km de vias urbanas, dando-se prioridade às vias de tráfego de transportes coletivos. A cidade se encontra com urbanização muito maior e melhor do que a que encontramos em 1.997.

O salto que conseguimos no orçamento, o saneamento das finanças, que se reflete no fato de que o Município de Boa Vista não tem débitos em atraso, com o pagamento dos fornecedores e do funcionalismo absolutamente regulares e em dia, aliados a uma política de manutenção das despesas administrativas nos patamares necessários e indispensáveis ao funcionamento eficiente da máquina administrativa, em termos de prestação de serviços públicos, possibilitaram que a gestão municipal disponha, no próximo exercício, de pelo menos R$40 milhões de recursos próprios, para aplicação em despesas de capital.

As despesas foram fixadas com base no que estabelece a Lei das Diretrizes Orçamentárias, que rege a elaboração do orçamento do ano 2001 (Lei nº.520/2000, de 30 de junho de 2000).

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

As despesas da Câmara Municipal de Boa Vista foram fixadas no estrito cumprimento da metodologia prevista no Art. 6º, Parágrafo Quinto (Lei 520/2000), da seguinte forma:

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O ANO 2001 SEGUNDO DISPOSITIVO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO N.520/2000, DE 30 DE JUNHO DE 2000)
Art. 6º, Parágrafo 5º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2001, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% do somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2000, obedecendo-se o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000. Receitas Tributárias + Transferências Constitucionais, arrecadadas até agosto/2000: R$59.645.140,00 Receitas Tributárias + Transferências Constitucionais, previstas de set. a dez. /2000: R$31.095.601,00 S O M A : R$ 90.740.741,00
Valor do Orçamento do Poder Legislativo (7%): R$ 6.352.000,00

O orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista tem portanto despesas estimadas em R$ 6.352.000,00, as quais correspondem a 7% das receitas do exercício de 2000, em obediência ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal e em consonância com o Art.6º, parágrafo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

As despesas do Poder Executivo evoluirão de R$38.882.000,00 em 2000 (sem inclusão de convênios) para R$89.748.000,00, em 2001, num incremento de 131%, no período, com referência ao valor estimado no início do exercício.

Os projetos que compõem a programação orçamentária se apresentam em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos.

Em síntese, as despesas ficam assim fixadas para o ano 2001 :

a) Despesas segundo os Poderes do Município

Discriminação	Valor R$	Participação (%)
Poder Legislativo (A)	R$ 6.352.000,00	(A/C) = 6,61
Poder Executivo (B)	R$89.748.000,00	(B/C) = 93,39
Total (C)	R$96.100.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

b) Despesas segundo Órgãos do Município

ÓRGÃOS	x R$ 1,00	*Participação (%)*
a)CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*6.352.000*	6,61
b)GOVERNADORIA MUNICIPAL	*2.367.400*	2,46
c)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*107.000*	0,11
d)SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*462.000*	0,48
e)SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*11.853.000*	12,34
f)SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*4.635.500*	4,82
g)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*22.587.100*	23,51
h)SEC. MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*17.408.000*	18,11
i)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*14.344.000*	14,93
j)SEC.MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*3.396.000*	3,53
l)SEC.M.. DE SERV. PÚB.INTERIOR E TRÂNSITO	*11.246.000*	11,70
m)SEC.M.DA INFÂNCIA, JUV. ESPORTE E LAZER	*690.000*	0,72
n)*FUNDOS MUNICIPAIS*	652.000	0,68
S O M A ==>	96.100.000	100,00

c) Despesas segundo Categorias Econômicas

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	*R$ 1,00*	*Participação*
a)DESPESAS CORRENTES	*67.092.000*	*69,81%*
b)DESPESAS DE CAPITAL	*29.008.000*	*30,19%*
S O M A ==>	*96.100.000*	*100,00%*

Por oportuno, antecipo inclusão de recursos para início das obras da Avenida Beira Rio ou Avenida Panorâmica, pois a mesma já integra o Plano Plurianual em vigor, além de construção de um Parque na zona Oeste da cidade, bem como, recursos para início da construção de uma maternidade, em espaço contíguo do atual Hospital da Criança.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, sabemos que o orçamento, além de ser a lei dos meios, é poderoso instrumento através do qual aqueles que governam propõem modificações da realidade em que vivem. Vossas Excelências acompanharam as imensas dificuldades que enfrentamos para sanear as finanças do Município de Boa Vista. Esse objetivo foi alcançado. Por essa razão, a implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal, em nenhum momento, foi objeto de angústia ou mesmo de desespero, como muitos prefeitos sentiram por todo o Brasil. Fizemos isso, não apenas por uma questão de eficiência gerencial, mas, principalmente, porque temos respeito pelo cidadão. Os desmandos dos governantes,

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

produzindo déficits irresponsáveis, são pagos pelo contribuinte, mediante aumentos de impostos e da carga tributária de um modo geral.

O equilíbrio fiscal foi atingido sem necessidade de rompermos com o nosso sagrado compromisso político de promover sempre a justiça social. Em 1997 haviam 6.800 contribuintes isentos do IPTU. Atualmente, são isentos 18.500 contribuintes. Todos aqueles cujos imóveis tem menos de 60 m^2, aposentados e outras situações similares gozam desse benefício fiscal.

Evidentemente que fomos obrigados a fazer severa contenção de despesas nos dois primeiros anos de gestão, principalmente em termos de investimentos públicos. Mas nos dois últimos anos recuperamos, paulatinamente, a capacidade financeira do Município, de promover investimentos. Tenho certeza que os serviços públicos municipais atualmente prestados ao cidadão são de melhor qualidade e que deixamos a cidade bem melhor do que quando assumimos em 1.997. Isso tudo foi possível porque tive o apoio de Vossas Excelências.

Com a consciência do dever cumprido, recebam o meu muito obrigado.

Respeitosamente,

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 31/2000, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2001, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R$ 98.000.000** (Noventa e oito milhões de reais).

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	***70.000.000***
a)RECEITA TRIBUTÁRIA	*14.819.067*
b)RECEITA PATRIMONIAL	*52.000*
c)TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*52.002.504*
d)OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*3.126.429*
II – RECEITAS DE CAPITAL	**28.000.000**
a)ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
b)TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*27.999.000*
TOTAL DA RECEITA ==>	**98.000.000**

Art.3º - A Despesa do Poder Legislativo, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R$ 6.352.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil reais), com base no estabelecido no § 5º do artigo 6º da Lei nº 520, de 30 de junho de 2000.

Art.4º - A Despesa do Poder Executivo, também discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R$ 89.748.000,00 (Oitenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - Fica estabelecida a Reserva de Contingência no valor de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Art.5º - A Despesa total, no valor de R$ 98.000.000 (Noventa e oito milhões de reais), é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

	R$1,00
I - POR FUNÇÕES	
a)LEGISLATIVA	*6.352.000*
b)ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*22.272.900*
c)AGRICULTURA	*437.000*
d)DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*71.000*
e)EDUCAÇÃO E CULTURA	*22.587.100*
f)HABITAÇÃO E URBANISMO	*23.808.000*
g)INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	*500.000*
h)SAÚDE E SANEAMENTO	*14.344.000*
i)TRABALHO	*580.000*
j)ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*4.398.000*
l)TRANSPORTE	*750.000*
m)RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	*98.000.000*
II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
a)DESPESAS CORRENTES	*67.092.000*
b)DESPESAS DE CAPITAL	*29.008.000*
c)RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	*98.000.000*
III - POR ÓRGÃOS	
a)CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*6.352.000*
b)GOVERNADORIA MUNICIPAL	*2.367.400*
c)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*107.000*
d)SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*462.000*
e)SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*11.853.000*
f)SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*4.635.500*
g)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*22.587.100*
h)SEC. MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*17.408.000*
i)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*14.344.000*
j)SEC.MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*3.396.000*
l)SEC.M.. DE SERV. PÚB.INTERIOR E TRÂNSITO	*11.246.000*
m)SEC.M.DA INFÂNCIA, JUV. ESPORTE E LAZER	*690.000*
n)FUNDOS MUNICIPAIS	*652.000*
o) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	**98.000.000**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6° - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD- para o exercício de 2001, nas quais fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita inicialmente estimada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no estabelecido no artigo 21 da Lei e Diretrizes Orçamentárias n° 520, de 30 de junho de 2000.

IV - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios.

Art. 8° - Ficam estabelecidas as metas fiscais constantes do Anexo V.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2001.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 4 de dezembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito de Boa Vista.

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS
(de acordo com Art.4º § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)
METAS ANUAIS – Em Valores Correntes

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
RECEITAS CORRENTES	**70.000.000,00**	**75.950.000,00**	**82.026.000,00**
Receitas Tributárias	14.819.067,00	16.078.687,70	17.364.982,71
Receita Patrimonial	52.000,00	56.420,00	60.933,60
Transferências Correntes	52.002.504,00	56.422.716,83	60.936.534,19
Outras Receitas Correntes	3.126.429,00	3.392.175,47	3.663.549,50
RECEITAS DE CAPITAL	**28.000.000,00**	**30.380.000,00**	**32.810.400,00**
Transferências de Capital	28.000.000,00	30.380.000,00	32.810.400,00
*TOTAL ==>	**98.000.000,00**	**106.330.000,00**	**114.836.400,00**

*EXCLUSIVE RECEITAS DE CONVÊNIOS
FONTE: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/SEMPLA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
DESPESAS CORRENTES	**66.035.000,00**	**71.647.975,00**	**77.379.813,00**
Despesas de Custeio	58.967.500,00	63.979.737,50	69.098.116,50
Transferências Correntes	7.067.500,00	7.668.237,50	8.281.696,50
DESPESAS DE CAPITAL	**30.065.000,00**	**32.620.525,00**	**35.230.167,00**
Investimentos	19.937.284,00	21.631.953,14	23.362.509,39
Inversões Financeiras	527.000,00	571.795,00	617.538,60
Transferências de Capital	9.600.716,00	10.416.776,86	11.250.119,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.900.000,00**	**2.061.500,00**	**2.226.420,00**
*TOTAL ==>	**98.000.000,00**	**106.330.000,00**	**114.836.400,00**

*EXCLUSIVE DESPESAS DE CONVÊNIOS
FONTE: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/SEMPLA

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS

(de acordo com Art.4º § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

METAS ANUAIS – Em Valores Constantes

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
RECEITAS CORRENTES	**67.307.692,31**	**70.559.271,65**	**73.984.479,01**
Receitas Tributárias	14.249.102,89	14.937.465,35	15.662.585,02
Receita Patrimonial	50.000,00	52.415,46	54.959,90
Transferências Correntes	50.002.407,69	52.417.982,94	54.962.545,22
Outras Receitas Correntes	3.006.181,73	3.151.407,90	3.304.388,87
RECEITAS DE CAPITAL	**26.923.076,92**	**28.223.708,65**	**29.593.791,60**
Transferências de Capital	26.923.076,92	28.223.708,65	29.593.791,60
TOTAL ===>	**94.230.769,23**	**98.782.980,30**	**103.578.270,61**

*EXCLUSIVE RECEITAS DE CONVÊNIOS

FONTE: DPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/SEMPLA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
DESPESAS CORRENTES	**63.495.192,31**	**66.562.592,90**	**69.793.786,73**
Despesas de Custeio	56.699.519,23	59.438.626,44	62.323.996,65
Transferências Correntes	6.795.673,08	7.123.966,46	7.469.790,08
DESPESAS DE CAPITAL	**28.908.653,84**	**30.305.207,17**	**31.776.333,74**
Investimentos	19.170.465,38	20.096.574,82	21.072.136,72
Inversões Financeiras	506.730,77	531.210,52	556.997,43
Transferências de Capital	9.231.457,69	9.677.421,83	10.147.199,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.826.923,08**	**1.915.180,23**	**2.008.150,14**
TOTAL ===>	**94.230.769,23**	**98.782.980,30**	**103.578.270,61**

*EXCLUSIVE RECEITAS DE CONVÊNIOS

FONTE: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/SEMPLA

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS

(de acordo com Art.4º § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	LEI 1998	REALIZADO 98	LEI 99	REALIZADO 99	*LOA 2000
I-RECEITA TOTAL	85.802.620,00	69.229.235,63	59.320.020,00	68.510.737,44	90.740.741,00
II- DESPESA TOTAL	85.802.620,00	75.944.931,68	59.320.020,00	56.992.574,64	90.740.741,00
III-RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)		-6.715.696,05		11.518.162,80	
IV-RESULTADO NOMINAL		-7.549.359,21		10.711.241,16	
DÍVIDA LIQUIDA DO MUNICÍPIO		31.325.093,64		22.489.494,59	

OBS: RESULTADO NOMINAL = RESULTADO PRIMÁRIO – PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

*EXCLUSIVE RECEITA E DESPESA COM CONVÊNIO

FONTE: PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SEMFI

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS

Patrimônio Líquido do Município de Boa Vista

(de acordo com Art.4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

PATRIMÔNIO LIQUIDO	1997		1998		1999	
	Valor	%	valor	%	Valor	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL RESERVAS RESULTADO ACUMULADO	26.610.981,99		8.793.665,84		14.731.834,91	
TOTAL	26.610.981,99		8.793.665,84		14.731.834,91	

FONTE: PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SEMFI

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS

Consolidação dos Benefícios Tributários, por tipo de Receita para 2001

(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R$ 1,00

RECEITA	Valor Estimado do IPTU para 2001 A	Total de Contribuintes Beneficiados	Valor de Contribuintes Beneficiados B	B/A
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.	5.322.382,00	18.500	434.068,00	8,16%

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(de acordo com Art.4º § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

A metodologia utilizada para se fazer as estimativas de Metas Fiscais consiste no seguinte:

1 – As metas de inflação e de crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) são as estabelecidas pelo Governo Federal através do Banco Central, para os anos de 2001, 2002 e 2003, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
Taxa de Inflação (% a.a.)	4	3,5	3
PIB (crescimento real %)	4,5	5	5

FONTE: GOVERNO FEDERAL

2 – As estimativas para os cálculos da receita e da despesa em valores correntes foram realizadas com base nas seguintes expressões:

a) para o cálculo da receita:

R2000 = 90.740.741,00
R2001 = R2000 (1 + Tx. de Inflação 2001 + Tx. PIB 2001)
R2002 = R2001 (1 + Tx. de Inflação 2002 + Tx. PIB 2002)
R2003 = R2002 (1 + Tx. de Inflação 2003 + Tx. PIB 2003)
onde
R = Receita em valores correntes

b) para o cálculo da despesa:

D2000 = 90.740.741,00
D2001 = D2000 (1 + Tx.de inflação 2001 + Tx.PIB 2001)
D2002 = D2001 (1 + Tx.de inflação 2002 + Tx.PIB 2002)
D2003 = D2002 (1 + Tx.de inflação 2003 + Tx.PIB 2003)
onde
D = Despesa em valores correntes

3 – Os valores constantes foram calculados mediante a utilização do índice de preços que incorpora as taxas estimadas de inflação publicadas pelo Governo Federal.

ESPECIFICAÇÃO	2000	2001	2002	2003
Valor Corrente	90.740.741,00	98.000.000,00	106.330.000,00	114.836.400,00
Tx. de Inflação (ano base=2000)	1	1,04	1,0764	1,1087
Valor Constante a preços de 2000	90.740.741,00	94.230.769,23	98.782.980,30	103.578.270,81

a) fórmulas para os cálculo da receita e despesa em valores constantes:

RECEITA:
$R_{CONSTANTE}$ 2001= $R_{CORRENTES}$ 2001 / tx. inflação acumulada 2001;
$R_{CONSTANTE}$2002 = $R_{CORRENTES}$ 2002 / tx. inflação acumulada 2002;
$R_{CONSTANTE}$2003 = $R_{CORRENTES}$ 2003 / tx. inflação acumulada 2003.

DESPESA:
Dconstante2001 = Dcorrente2001 / tx. inflação acumulada em 2001;
Dconstante2002 = Dcorrente2002 / tx. inflação acumulada em 2002;
Dconstante2003 = Dcorrente2003 / tx. inflação acumulada em 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA V ISTA/RR

PROJETO-DE-LEI

ORÇAMENTO PARA 2001.

CONSOLIDAÇÃO DOS QUADROS

ORÇAMENTÁRIOS

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.22, inciso III, alineas a, b,e c)

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2001

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	1997	1998	1999	2000	2001
RECEITAS CORRENTES	34.868.607,91	44.811.766,00	49.807.225,27	38.094.600,00	70.000.000,00
Receitas Tributárias	8.997.037,14	8.733.511,00	10.583.381,93	7.671.067,00	14.819.067,00
Receita Patrimonial	81.636,46	323.634,00	95.364,58	42.000,00	52.000,00
Receita Industrial	18.173,69	15.309,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.318.321,73	34.972.076,00	36.117.586,49	29.019.237,00	52.002.504,00
Outras Receitas Correntes	1.453.438,89	767.236,00	3.010.892,27	1.352.296,00	3.126.429,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.696.480,61	24.417.468,00	17.230.894,91	6.940.400,00	28.000.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Transferências de Capital	11.696.480,61	24.417.468,00	17.230.894,91	6.939.400,00	27.999.000,00
TOTAL ==>	46.565.088,52	69.229.234,00	67.038.120,18	45.035.000,00	98.000.000,00

EVOL_REC.DOC

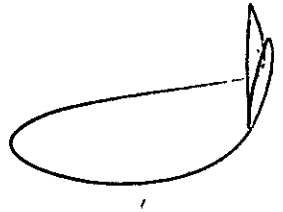

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.22, inciso III, alineas a, b,e c)

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2001

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			DESPESA FIXADA	
	1997	1998	1999	2000	2001
DESPESAS CORRENTES	45.160.433,88	48.812.412,00	44.201.585,96	37.494.600,00	67.092.000,00
Despesas de Custeio	37.612.968,13	38.166.416,00	38.539.366,63	32.343.132,00	59.979.900,00
Transferências Correntes	7.547.465,75	10.645.996,00	5.662.219,33	5.151.468,00	7.112.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.657.677,88	27.132.519,00	12.790.988,68	6.940.400,00	29.008.000,00
Investimentos	8.313.932,03	25.757.000,00	9.585.688,68	4.197.860,00	18.850.284,00
Inversões Financeiras	218.203,37	4.500,00	0,00	200.140,00	557.000,00
Transferências de Capital	1.125.542,48	1.371.019,00	3.205.300,00	2.542.400,00	9.600.716,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-		600.000,00	1.900.000,00
TOTAL ==>	54.818.111,76	75.944.931,00	56.992.574,64	45.035.000,00	98.000.000,00

EVOL_DES.DOC

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo I da Lei nº 4.320/64)

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

RECEITA	ELEMENTO	TOTAL	DESPESA	ELEMENTO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**70.000.000,00**	DESPESAS CORRENTES		**67.092.000,00**
Receitas Tributárias	14.819.067,00		Despesas de Custeio	59.979.900,00	
Receita Patrimonial	52.000,00		Transferências Correntes	7.112.100,00	
Receita Industrial	0,00				
Transferências Correntes	52.002.504,00				
Outras Receitas Correntes	3.126.429,00		SUPERAVIT		**2.908.000,00**
TOTAL ⟹		**70.000.000,00**	TOTAL ⟹		**70.000.000,00**
SUPERAVIT		**2.908.000,00**			
RECEITAS DE CAPITAL		**28.000.000,00**	DESPESAS DE CAPITAL		**29.008.000,00**
Alienação de Bens	1.000,00		Investimentos	18.850.284,00	
Transferências de Capital	27.999.000,00		Inversões Financeiras	557.000,00	
			Transferências de Capital	9.600.716,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.900.000,00**
TOTAL ⟹		**30.908.000,00**	TOTAL ⟹		**30.908.000,00**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	70.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	67.092.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	28.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	29.008.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.900.000,00
TOTAL ⟹	**98.000.000,00**	TOTAL ⟹	**98.000.000,00**

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Vide Lei nº 4320/64)

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2001

RECEITA	VALOR	TOTAL	DESPESA	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		70.000.000,00	DESPESAS CORRENTES		67.092.000,00
Receita Tributária	14.819.067,00		Despesas de Custeio	59.979.900,00	
Receita Patrimonial	72.000,00		Transferências Correntes	7.112.100,00	
Receita Industrial	0,00				
Transferências Correntes	52.002.504,00				
Outras Receitas Correntes	3.126.429,00		SUPERÁVIT		2.908.000,00
TOTAL		70.000.000,00	TOTAL		70.000.000,00
SUPERÁVIT		2.908.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL		28.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		29.008.000,00
Alienação de Bens	1.000,00		Investimentos	18.850.284,00	
Transferências de Capital	27.999.000,00		Inversões Financeiras	557.000,00	
			Transferências de Capital	9.000.716,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.360,00
TOTAL		98.908.000,00	TOTAL		98.908.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	70.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	67.092.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	28.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	29.008.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.360,00
TOTAL	98.908.000,00	TOTAL	98.908.000,00

R$ 1.00

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

O R G A O	01-LEGISLATIVA	02- JUDICIARIA	03- ADM. E PLANEJAMENTO	04-AGRICULTURA	05- COMUNICACOES	06-DEFESA NAC. E SEG. PUBLICA
PODER LEGISLATIVO	6.352.000					
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	6.352.000					
PODER EXECUTIVO			22.272.900	437.000		71.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL			2.167.400	80.000		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			107.000			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			300.000	162.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			11.253.000			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			4.615.500			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			890.000	50.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO			2.940.000	145.000		71.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO GABIN						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VINCULADO A SEMDES						
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL. VINCULADO A SEMPLA						
S U B T O T A L	6.352.000		22.272.900	437.000		71.000
RESERVA DE CONTINGENCIA						
T O T A L G E R A L	6.352.000		22.272.900	437.000		71.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO

ORGAO	07-DESENVOLVIMENTO REGIONAL	08- EDUCACAO E CULTURA	09- ENERGIA E REC. MINERAIS	10- HABITACAO E URBANISMO	11- INDUSTRIA COM.E SERVICOS	12- RELACOES EXTERIORES
PODER LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						
PODER EXECUTIVO		22.587.100		23.808.000	500.000	
GOVERNADORIA MUNICIPAL						
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		22.587.100				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				16.368.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO				7.440.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO GABIN						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VINCULADO A SEMDES						
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL. VINCULADO A SEMPLA					500.000	
S U B T O T A L		22.587.100		23.808.000	500.000	
RESERVA DE CONTINGENCIA						
T O T A L G E R A L		22.587.100		23.808.000	500.000	

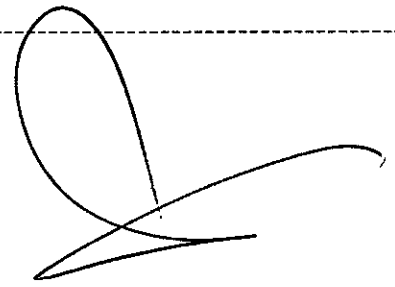

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO

O R G A O	13- SAUDE E SANEAMENTO	14- TRABALHO	15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	16- TRANSPORTE	99- RESERVA DE CONTINGENCIA	T O T A L G E R A L
PODER LEGISLATIVO						6.352.000
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						6.352.000
PODER EXECUTIVO	14.344.000	580.000	4.398.000	750.000		89.748.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL			120.000			2.367.400
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						107.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						462.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		580.000	20.000			11.853.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			20.000			4.635.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						22.587.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				100.000		17.408.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.344.000					14.344.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.396.000			3.396.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS,INTERIOR E TRANSITO				650.000		11.246.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			690.000			690.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO GABIN			80.000			80.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VINCULADO A SEMDES			72.000			72.000
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL, VINCULADO A SEMPLA						500.000
S U B T O T A L	14.344.000	580.000	4.398.000	750.000		96.100.000
RESERVA DE CONTINGENCIA					1.900.000	1.900.000
T O T A L G E R A L	14.344.000	580.000	4.398.000	750.000	1.900.000	98.000.000

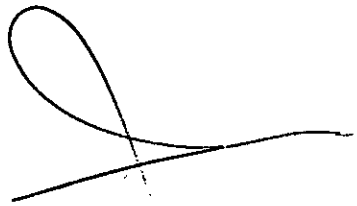

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[M] MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ARTIGO 212 DA CONSTITUICAO)

PROGRAMA DE TRABALHO	E S P E C I F I C A C A O	VALOR
08 07 021 6.001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC	3.456.000
08 07 021 8.401	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	3.084.900
08 41 025 7.401	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	387.484
08 41 188 8.402	MANUTENCAO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCACAO INFANTIL	351.000
08 42 025 7.402	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	806.000
08 42 188 4.408	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	130.000
08 42 188 7.403	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"	208.000
08 42 188 8.403	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	2.640.000
08 42 188 8.408	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.360.000
08 42 188 8.409	CONTRIBUICOES AO FUNDEF	7.856.716
08 46 223 8.404	MANUTENCAO DA EDUCACAO FISICA	36.000
08 46 224 4.407	APOIO AO DESPORTO AMADOR	24.000
08 47 237 4.406	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	712.000
08 48 247 7.404	CONSTRUCAO DO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.500.000
08 49 252 8.405	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	35.000
	TOTAL GERAL	22.587.100

ANEXO I

RECEITA DE TODAS AS FONTES

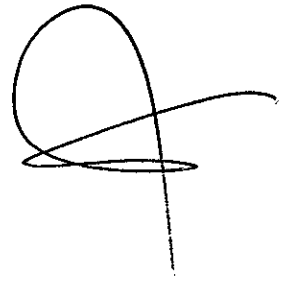

R$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P A R A O E X E R C I C I O D E 2 0 0 1

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			70.000.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		14.819.067	
1110.00.00	IMPOSTOS		11.251.067	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	3.123.406		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.740.406		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	383.000		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO	8.127.661		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	8.127.661		
1113.05.01	IMPOSTO S SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FISICA	1.503.661		
1113.05.02	IMPOSTO S SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURIDICA	6.624.000		
1120.00.00	TAXAS		3.568.000	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.025.000		
1121.01.00	TAXAS DE LICENCA	1.025.000		
1121.01.01	TAXA DE LOCALIZACAO	500.000		
1121.01.02	TAXA DE LICENCA DE CONSTRUCAO E ESCAVACAO	50.000		
1121.01.03	TAXA DE OCUPACAO DE SOLO	10.000		
1121.01.04	TAXA DE HORARIO ESPECIAL	5.000		
1121.01.05	TAXA DE PUBLICIDADE	60.000		
1121.01.06	TAXA DE INSPECAO MUNICIPAL	400.000		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.543.000		
1122.01.00	TAXAS DE SERVICOS URBANOS	2.540.000		
1122.01.01	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	865.000		
1122.01.02	CONSERVACAO DE CALCAMENTO	5.000		
1122.01.03	LIMPEZA PUBLICA	10.000		
1122.01.04	ILUMINACAO PUBLICA	1.660.000		
1122.02.00	TAXAS DE EXPEDIENTE	3.000		
1122.02.01	EXPEDIENTE	1.000		
1122.02.02	CERTIDAO	1.000		
1122.02.03	TITULO	1.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		52.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		20.000	
1311.00.00	ALUGUEIS	18.000		
1314.00.00	LAUDEMIOS	1.000		
1316.00.00	AVERBACAO	1.000		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		30.000	

R$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P A R A O E X E R C I C I O D E 2 0 0 1

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		2.000	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		52.002.504	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		52.002.504	
1721.00.00	TRASFERENCIAS DA UNIAO	39.943.294		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	39.943.294		
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	36.754.294		
1721.01.04	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (ARTS. 157 E 158, DA CONSTITUICAO FEDERAL)	600.000		
1721.01.09	PARCELA DE RECEITAS CORRENTES DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS-FPM/FUNDEF/CORRENTES	2.574.000		
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS, OU RELATIVOS A TITULOS OU VALORES IMOBILIARIOS - COMERCIALIZACAO DO OURO	15.000		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	12.059.210		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.059.210		
1722.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	10.211.269		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.174.642		
1722.01.09	PARCELA DE RECEITAS CORRENTES DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS-ICMS/FUNDEF/CORRENTES	673.299		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.126.429	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		333.600	
1911.00.00	MULTAS E JUROS	203.600		
1913.00.00	MULTAS DE TRANSITO	130.000		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.615.533	
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		877.296	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	877.296		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		300.000	
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	1.000		
1992.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	130.000		
1993.00.00	PRECOS PUBLICOS	169.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			28.000.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.000	

R$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PARA O EXERCÍCIO DE 2001

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		1.000	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		27.999.000	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		27.999.000	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	25.101.270		
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	24.301.270		
2421.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	18.948.540		
2421.01.05	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000		
2421.01.09	PARCELA DE RECEITAS DE CAPITAL DO FPM - FPM/FUNDEF/CAPITAL	5.342.730		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	800.000		
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS	800.000		
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.897.730		
2422.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.897.730		
2422.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	1.448.865		
2422.01.09	PARCELA DE RECEITAS DE CAPITAL DO ICMS - ICMS/FUNDEF/CAPITAL	1.448.865		

REC. TRIB.	REC. PATR.	REC. IND.	TRANSF. COR.	OUT. REC. COR.	REC. CORRENTES	REC. DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
14.819.067	52.000	0	52.002.504	3.126.429	70.000.000	28.000.000	98.000.000

ANEXO II

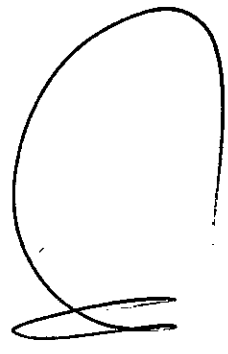

DESPESA A CONTA DE RECURSOS

DE TODAS AS FONTES

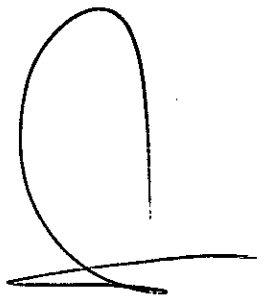

R$ 1.00

[EJ] REC DE TODAS AS FONTES

ORC-2001 - R E S U M O D A D E S P E S A

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		67.092.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		59.979.900
3.1.1.0	PESSOAL	18.365.784	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	17.052.600	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	1.313.184	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	9.192.200	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	29.771.916	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	576.500	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	29.195.416	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	2.650.000	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	650.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.112.100
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.250.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	6.250.000	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	144.500	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	114.000	
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	30.500	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	687.600	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	149.600	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	538.000	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	10.000	
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	5.000	
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS	5.000	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES F/FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		29.008.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		18.850.284
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	14.735.484	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.084.800	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	30.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		557.000
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALI ZADO.	57.000	
4.2.7.0	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	500.000	

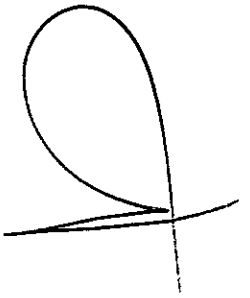

R$ 1.00

[EJ] REC DE TODAS AS FONTES

ORC-2001 - R E S U M O D A D E S P E S A

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		9.600.716
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.032.716	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	176.000	
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS	7.856.716	
4.3.3.0		38.000	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	38.000	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1.530.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	1.080.000	
4.3.5.4	OUTRAS AMORTIZACOES	450.000	
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.900.000
	T O T A L		98.000.000

JS

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	LEGISLATIVA		6.352.000	6.352.000
0101	PROCESSO LEGISLATIVO		6.352.000	6.352.000
0101001	ACAO LEGISLATIVA		6.352.000	6.352.000
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	250.000	22.022.900	22.272.900
0307	ADMINISTRACAO	250.000	19.962.400	20.212.400
0307020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		5.172.000	5.172.000
0307021	ADMINISTRACAO GERAL		14.687.400	14.687.400
0307024	INFORMATICA	250.000	45.000	295.000
0307025	EDIFICACOES PUBLICAS		28.000	28.000
0307217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		30.000	30.000
0308	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.754.000	1.754.000
0308021	ADMINISTRACAO GERAL		224.000	224.000
0308033	DIVIDA INTERNA		1.530.000	1.530.000
0309	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		300.000	300.000
0309040	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		300.000	300.000
0310	CIENCIA E TECNOLOGIA		6.500	6.500
0310053	INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS		6.500	6.500
04	AGRICULTURA	230.000	207.000	437.000
0414	PRODUCAO VEGETAL	150.000	45.000	195.000
0414077	IRRIGACAO	50.000		50.000
0414078	MECANIZACAO AGRICOLA	100.000		100.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0414080	SEMENTES E MUDAS		45.000	45.000
0416	ABASTECIMENTO	80.000		80.000
0416096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	80.000		80.000
0477	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE		162.000	162.000
0477323	PLANEJAMENTO URBANO		162.000	162.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		71.000	71.000
0630	SEGURANCA PUBLICA		71.000	71.000
0630021	ADMINISTRACAO GERAL		71.000	71.000
08	EDUCACAO E CULTURA		22.587.100	22.587.100
0807	ADMINISTRACAO		6.540.900	6.540.900
0807021	ADMINISTRACAO GERAL		6.540.900	6.540.900
0841	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		738.484	738.484
0841025	EDIFICACOES PUBLICAS		387.484	387.484
0841188	ENSINO REGULAR		351.000	351.000
0842	ENSINO FUNDAMENTAL		13.000.716	13.000.716
0842025	EDIFICACOES PUBLICAS		806.000	806.000
0842188	ENSINO REGULAR		12.194.716	12.194.716
0846	EDUCACAO FISICA E DESPORTO		60.000	60.000
0846223			36.000	36.000
0846224	DESPORTO AMADOR		24.000	24.000
0847	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		712.000	712.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0847237	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO		712.000	712.000
0848	CULTURA		1.500.000	1.500.000
0848247	DIFUSAO CULTURAL		1.500.000	1.500.000
0849	EDUCACAO ESPECIAL		35.000	35.000
0849252	EDUCACAO COMPENSATORIA		35.000	35.000
10	HABITACAO E URBANISMO	13.048.000	10.760.000	23.808.000
1007	ADMINISTRACAO	2.000.000	4.420.000	6.420.000
1007021	ADMINISTRACAO GERAL		4.320.000	4.320.000
1007025	EDIFICACOES PUBLICAS	2.000.000		2.000.000
1007325	LIMPEZA PUBLICA		100.000	100.000
1057	HABITACAO	800.000		800.000
1057316	HABITACOES URBANAS	800.000		800.000
1058	URBANISMO	6.448.000		6.448.000
1058323	PLANEJAMENTO URBANO	6.448.000		6.448.000
1060	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	2.100.000	6.340.000	8.440.000
1060325	LIMPEZA PUBLICA	600.000	3.300.000	3.900.000
1060327	ILUMINACAO PUBLICA	400.000	1.840.000	2.240.000
1060328	PARQUES E JARDINS	1.000.000	1.200.000	2.200.000
1060575	VIAS URBANAS	100.000		100.000
1076	SANEAMENTO	1.500.000		1.500.000
1076448	SANEAMENTO GERAL	1.500.000		1.500.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1077	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	200.000		200.000
1077458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES	200.000		200.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		500.000	500.000
1162	INDUSTRIA		500.000	500.000
1162362	SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS		500.000	500.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	1.640.000	12.704.000	14.344.000
1307	ADMINISTRACAO		2.686.000	2.686.000
1307021	ADMINISTRACAO GERAL		2.642.000	2.642.000
1307217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		44.000	44.000
1375	SAUDE	1.640.000	10.018.000	11.658.000
1375025	EDIFICACOES PUBLICAS	1.640.000		1.640.000
1375427	ALIMENTACAO E NUTRICAO		120.000	120.000
1375428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		9.734.000	9.734.000
1375429	CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS		164.000	164.000
14	TRABALHO		580.000	580.000
1478	PROTECAO AO TRABALHADOR		580.000	580.000
1478472	VALE TRANSPORTE		580.000	580.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4.398.000	4.398.000
1507	ADMINISTRACAO		671.000	671.000
1507021	ADMINISTRACAO GERAL		671.000	671.000
1581	ASSISTENCIA		3.687.000	3.687.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1581483	ASSISTENCIA AO MENOR		653.000	653.000
1581486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3.034.000	3.034.000
1582	PREVIDENCIA		20.000	20.000
1582495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		20.000	20.000
1584	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		20.000	20.000
1584492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		20.000	20.000
16	TRANSPORTE	640.000	110.000	750.000
1607	ADMINISTRACAO		110.000	110.000
1607020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		110.000	110.000
1688	TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000		100.000
1688534	ESTRADAS VICINAIS	100.000		100.000
1691	TRANSPORTE URBANO	540.000		540.000
1691573	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	540.000		540.000
	T O T A L	15.808.000	80.292.000	96.100.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
9900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.900.000
9999000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.900.000
9999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.900.000
	T O T A L			1.900.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BE] rtf[BB] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
01	LEGISLATIVA	5.727.000	625.000	6.352.000
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	5.727.000	625.000	6.352.000
0101001	ACAO LEGISLATIVA	5.727.000	625.000	6.352.000
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.392.500	1.880.400	22.272.900
0307	ADMINISTRACAO	19.954.000	258.400	20.212.400
0307020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	5.092.000	80.000	5.172.000
0307021	ADMINISTRACAO GERAL	14.637.000	50.400	14.687.400
0307024	INFORMATICA	175.000	120.000	295.000
0307025	EDIFICACOES PUBLICAS	20.000	8.000	28.000
0307217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30.000		30.000
0308	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	152.000	1.602.000	1.754.000
0308021	ADMINISTRACAO GERAL	152.000	72.000	224.000
0308033	DIVIDA INTERNA		1.530.000	1.530.000
0309	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	280.000	20.000	300.000
0309040	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	280.000	20.000	300.000
0310	CIENCIA E TECNOLOGIA	6.500		6.500
0310053	INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	6.500		6.500
04	AGRICULTURA	182.000	255.000	437.000
0414	PRODUCAO VEGETAL	30.000	165.000	195.000
0414077	IRRIGACAO		50.000	50.000
0414078	MECANIZACAO AGRICOLA		100.000	100.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BE] rtf[BB] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
0414080	SEMENTES E MUDAS	30.000	15.000	45.000
0416	ABASTECIMENTO	59.000	21.000	80.000
0416096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	59.000	21.000	80.000
0477	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	93.000	69.000	162.000
0477323	PLANEJAMENTO URBANO	93.000	69.000	162.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	70.000	1.000	71.000
0630	SEGURANCA PUBLICA	70.000	1.000	71.000
0630021	ADMINISTRACAO GERAL	70.000	1.000	71.000
08	EDUCACAO E CULTURA	11.694.500	10.892.600	22.587.100
0807	ADMINISTRACAO	6.343.500	197.400	6.540.900
0807021	ADMINISTRACAO GERAL	6.343.500	197.400	6.540.900
0841	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	380.000	358.484	738.484
0841025	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000	337.484	387.484
0841188	ENSINO REGULAR	330.000	21.000	351.000
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	4.208.000	8.792.716	13.000.716
0842025	EDIFICACOES PUBLICAS		806.000	806.000
0842188	ENSINO REGULAR	4.208.000	7.986.716	12.194.716
0846	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	60.000		60.000
0846223		36.000		36.000
0846224	DESPORTO AMADOR	24.000		24.000
0847	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	682.000	30.000	712.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BE] rtf[BB] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
0847237	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO	682.000	30.000	712.000
0848	CULTURA		1.500.000	1.500.000
0848247	DIFUSAO CULTURAL		1.500.000	1.500.000
0849	EDUCACAO ESPECIAL	21.000	14.000	35.000
0849252	EDUCACAO COMPENSATORIA	21.000	14.000	35.000
10	HABITACAO E URBANISMO	12.490.000	11.318.000	23.808.000
1007	ADMINISTRACAO	4.550.000	1.870.000	6.420.000
1007021	ADMINISTRACAO GERAL	4.150.000	170.000	4.320.000
1007025	EDIFICACOES PUBLICAS	350.000	1.650.000	2.000.000
1007325	LIMPEZA PUBLICA	50.000	50.000	100.000
1057	HABITACAO	700.000	100.000	800.000
1057316	HABITACOES URBANAS	700.000	100.000	800.000
1058	URBANISMO	1.500.000	4.948.000	6.448.000
1058323	PLANEJAMENTO URBANO	1.500.000	4.948.000	6.448.000
1060	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	5.740.000	2.700.000	8.440.000
1060325	LIMPEZA PUBLICA	3.300.000	600.000	3.900.000
1060327	ILUMINACAO PUBLICA	1.840.000	400.000	2.240.000
1060328	PARQUES E JARDINS	600.000	1.600.000	2.200.000
1060575	VIAS URBANAS		100.000	100.000
1076	SANEAMENTO		1.500.000	1.500.000
1076448	SANEAMENTO GERAL		1.500.000	1.500.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BE] rtf[BB] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1077	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE		200.000	200.000
1077458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES		200.000	200.000
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		500.000	500.000
1162	INDUSTRIA		500.000	500.000
1162362	SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS		500.000	500.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	11.644.000	2.700.000	14.344.000
1307	ADMINISTRACAO	2.536.000	150.000	2.686.000
1307021	ADMINISTRACAO GERAL	2.492.000	150.000	2.642.000
1307217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	44.000		44.000
1375	SAUDE	9.108.000	2.550.000	11.658.000
1375025	EDIFICACOES PUBLICAS		1.640.000	1.640.000
1375427	ALIMENTACAO E NUTRICAO	120.000		120.000
1375428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	8.824.000	910.000	9.734.000
1375429	CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS	164.000		164.000
14	TRABALHO	580.000		580.000
1478	PROTECAO AO TRABALHADOR	580.000		580.000
1478472	VALE TRANSPORTE	580.000		580.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	4.202.000	196.000	4.398.000
1507	ADMINISTRACAO	660.000	11.000	671.000
1507021	ADMINISTRACAO GERAL	660.000	11.000	671.000
1581	ASSISTENCIA	3.502.000	185.000	3.687.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[8E] rtf[8B] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1581483	ASSISTENCIA AO MENOR	572.000	81.000	653.000
1581486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.930.000	104.000	3.034.000
1582	PREVIDENCIA	20.000		20.000
1582495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	20.000		20.000
1584	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	20.000		20.000
1584492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	20.000		20.000
16	TRANSPORTE	110.000	640.000	750.000
1607	ADMINISTRACAO	110.000		110.000
1607020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	110.000		110.000
1688	TRANSPORTE RODOVIARIO		100.000	100.000
1688534	ESTRADAS VICINAIS		100.000	100.000
1691	TRANSPORTE URBANO		540.000	540.000
1691573	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO		540.000	540.000
	T O T A L	67.092.000	29.008.000	96.100.000

R$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BE] rtf[BB] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
9900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.900.000
9999000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.900.000
9999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.900.000
	T O T A L			1.900.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO, CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

01 - LEGISLATIVA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0101	CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		6.352.000	6.352.000
	T O T A L		6.352.000	6.352.000

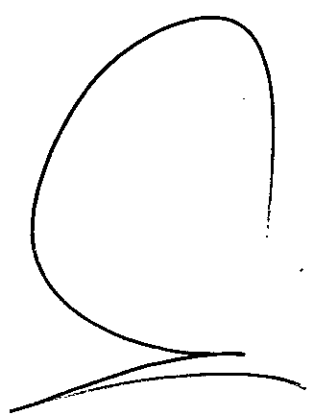

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO. CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1101	GOVERNADORIA MUNICIPAL		2.167.400	2.167.400
1102	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		107.000	107.000
1103	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		300.000	300.000
1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		11.253.000	11.253.000
1105	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	250.000	4.365.500	4.615.500
1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		890.000	890.000
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS,INTERIOR E TRANSITO		2.940.000	2.940.000
	T O T A L	250.000	22.022.900	22.272.900

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO. CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

04 - AGRICULTURA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1101	GOVERNADORIA MUNICIPAL	80.000		80.000
1103	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		162.000	162.000
1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	50.000		50.000
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO	100.000	45.000	145.000
	T O T A L	230.000	207.000	437.000

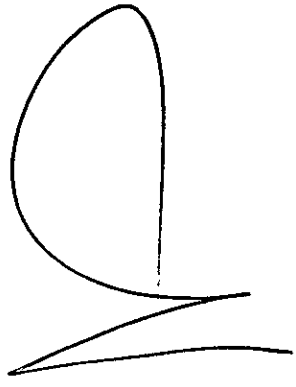

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO, CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO		71.000	71.000
	T O T A L		71.000	71.000

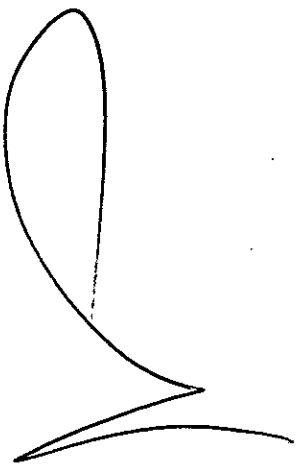

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO, CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

08 - EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		22.587.100	22.587.100
	T O T A L		22.587.100	22.587.100

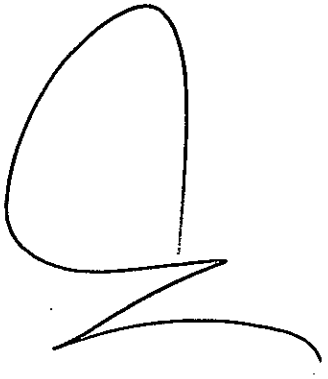

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO. CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

10 - HABITACAO E URBANISMO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	12.048.000	4.320.000	16.368.000
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS,INTERIOR E TRANSITO	1.000.000	6.440.000	7.440.000
	T O T A L	13.048.000	10.760.000	23.808.000

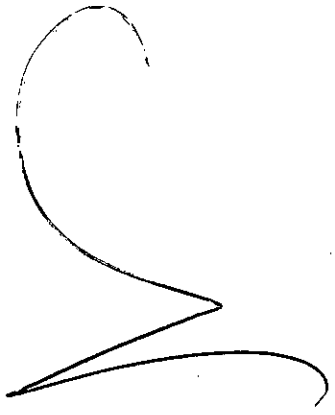

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO. CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
2203	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL. VINCULADO A SEMPLA		500.000	500.000
	T O T A L		500.000	500.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO. CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

13 - SAUDE E SANEAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.640.000	12.704.000	14.344.000
	T O T A L	1.640.000	12.704.000	14.344.000

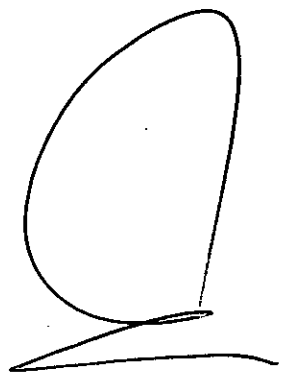

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO. CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

14 - TRABALHO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		580.000	580.000
	T O T A L		580.000	580.000

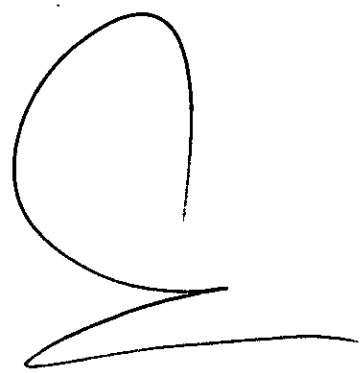

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO. CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1101	GOVERNADORIA MUNICIPAL		120.000	120.000
1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		20.000	20.000
1105	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		20.000	20.000
1109	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		3.396.000	3.396.000
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA. JUVENTUDE. ESPORTE E LAZER		690.000	690.000
2201	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO GABIN		80.000	80.000
2202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VINCULADO A SEMDES		72.000	72.000
	T O T A L		4.398.000	4.398.000

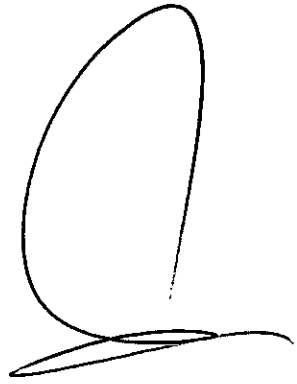

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO, CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

16 - TRANSPORTE

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	100.000		100.000
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO	540.000	110.000	650.000
	T O T A L	640.000	110.000	750.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JD] rtf[JA] FUNCAO E ORGAO, CONFORME OS PROJETOS E ATIVIDADES

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
9000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.900.000
	T O T A L			1.900.000

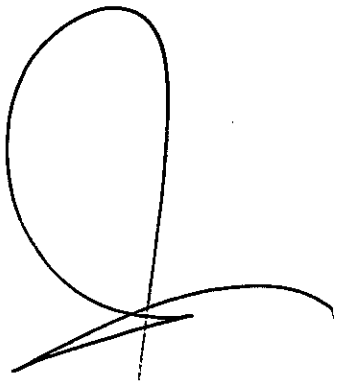

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

01 - LEGISLATIVA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
0101	CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	5.727.000	625.000	6.352.000
	T O T A L	5.727.000	625.000	6.352.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1101	GOVERNADORIA MUNICIPAL	2.109.000	58.400	2.167.400
1102	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	95.000	12.000	107.000
1103	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	280.000	20.000	300.000
1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	11.190.000	63.000	11.253.000
1105	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.908.500	1.707.000	4.615.500
1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	890.000		890.000
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS,INTERIOR E TRANSITO	2.920.000	20.000	2.940.000
	T O T A L	20.392.500	1.880.400	22.272.900

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

04 - AGRICULTURA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1101	GOVERNADORIA MUNICIPAL	59.000	21.000	80.000
1103	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	93.000	69.000	162.000
1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		50.000	50.000
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS,INTERIOR E TRANSITO	30.000	115.000	145.000
	T O T A L	182.000	255.000	437.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO. SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO	70.000	1.000	71.000
	T O T A L	70.000	1.000	71.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO. SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

08 - EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.694.500	10.892.600	22.587.100
	T O T A L	11.694.500	10.892.600	22.587.100

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

10 - HABITACAO E URBANISMO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	6.700.000	9.668.000	16.368.000
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO	5.790.000	1.650.000	7.440.000
	T O T A L	12.490.000	11.318.000	23.808.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
2203	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL. VINCULADO A SEMPLA		500.000	500.000
	T O T A L		500.000	500.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

13 - SAUDE E SANEAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.644.000	2.700.000	14.344.000
	T O T A L	11.644.000	2.700.000	14.344.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

14 - TRABALHO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	580.000		580.000
	T O T A L	580.000		580.000

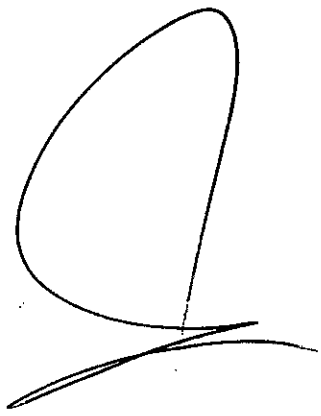

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1101	GOVERNADORIA MUNICIPAL	68.000	52.000	120.000
1104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	20.000		20.000
1105	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	20.000		20.000
1109	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.320.000	76.000	3.396.000
1111	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	660.000	30.000	690.000
2201	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO BABIN	64.000	16.000	80.000
2202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VINCULADO A SEMDES	50.000	22.000	72.000
	T O T A L	4.202.000	196.000	4.398.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

16 - TRANSPORTE

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		100.000	100.000
1110	SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO	110.000	540.000	650.000
	T O T A L	110.000	640.000	750.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[JE] rtf[JB] FUNCAO E ORGAO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
9000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.900.000
	T O T A L			1.900.000

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES

ORÇAMENTÁRIAS

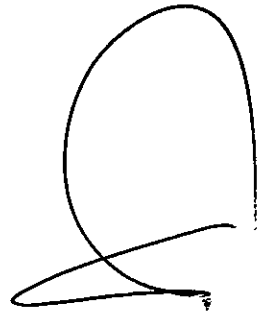

CÂMARA MUNICIPAL

DE BOA VISTA

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA		6.352.000	6.352.000
	PROCESSO LEGISLATIVO		6.352.000	6.352.000
	ACAO LEGISLATIVA		6.352.000	6.352.000
0101.01010012.001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		6.352.000	6.352.000
	TOTAL		6.352.000	6.352.000

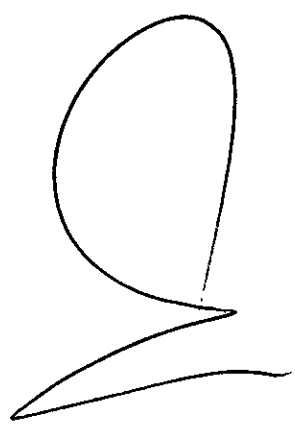

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO. CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0101			6.352.000	6.352.000
	T O T A L		6.352.000	6.352.000

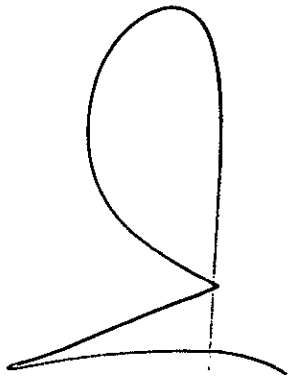

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
0101		5.727.000	625.000	6.352.000
	T O T A L	5.727.000	625.000	6.352.000

R$ 1.00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		5.727.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		5.652.400
3.1.1.0	PESSOAL	4.446.400	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.179.600	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	266.800	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	415.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	741.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	25.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	716.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	50.000	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	50.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		74.600
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	74.600	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	74.600	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		625.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		575.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	25.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		50.000
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.	50.000	
	T O T A L		6.352.000

GOVERNADORIA MUNICIPAL

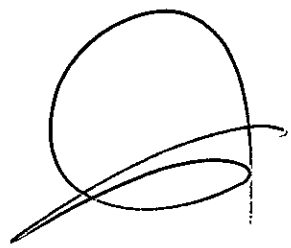

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.167.400	2.167.400
	ADMINISTRACAO		2.167.400	2.167.400
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		2.125.000	2.125.000
1101.03070204.101	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.554.000	1.554.000
1101.03070204.102	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		571.000	571.000
	ADMINISTRACAO GERAL		14.400	14.400
1101.03070214.105	MANUTENCAO DO CERIMONIAL		14.400	14.400
	EDIFICACOES PUBLICAS		28.000	28.000
1101.03070254.103	MANUTENCAO DA AUDITORIA MUNICIPAL		28.000	28.000
	AGRICULTURA	80.000		80.000
	ABASTECIMENTO	80.000		80.000
	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	80.000		80.000
1101.04160961.101	FOMENTO A PRODUCAO COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	50.000		50.000
1101.04160961.102	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	30.000		30.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		120.000	120.000
	ASSISTENCIA		120.000	120.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		120.000	120.000
1101.15814864.104	ENCARGOS COM CONTRIBUICOES E AUXILIOS DIVERSOS		40.000	40.000
1101.15814864.107	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		80.000	80.000
	TOTAL	80.000	2.287.400	2.367.400

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1101		80.000	2.287.400	2.367.400
	T O T A L	80.000	2.287.400	2.367.400

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1101		2.236.000	131.400	2.367.400
	T O T A L	2.236.000	131.400	2.367.400

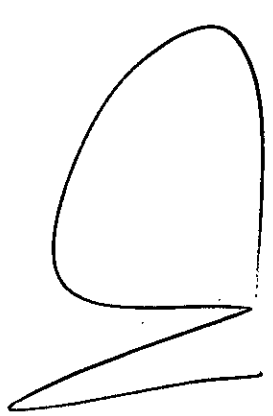

R$ 1.00

(0) REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		2.236.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.236.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	97.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.139.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	8.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.131.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		131.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		131.400
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.400	
	T O T A L		2.367.400

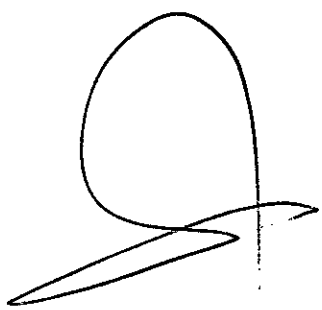

PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO

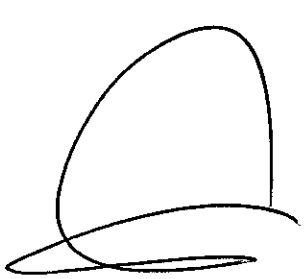

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		107.000	107.000
	ADMINISTRACAO		107.000	107.000
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		107.000	107.000
1102.03070204.121	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		107.000	107.000
	TOTAL		107.000	107.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1102			107.000	107.000
	T O T A L		107.000	107.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1102		95.000	12.000	107.000
	T O T A L	95.000	12.000	107.000

R$ 1.00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1102 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		95.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		95.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	90.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	90.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		12.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		12.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	
	T O T A L		107.000

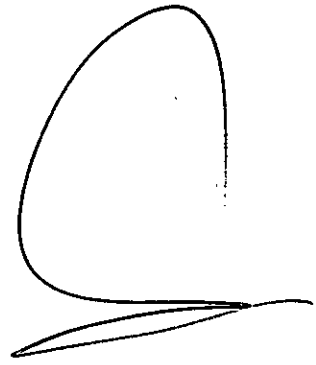

SECRETARIA MUNICIPAL

DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

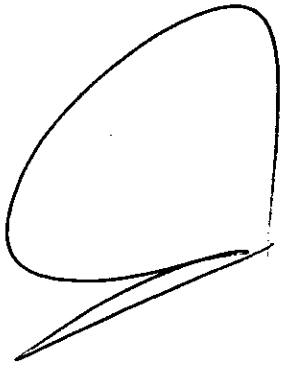

SECRETARIA MUNICIPAL

DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		300.000	300.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		300.000	300.000
	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		300.000	300.000
1103.03090404.131	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA		300.000	300.000
	AGRICULTURA		162.000	162.000
	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE		162.000	162.000
	PLANEJAMENTO URBANO		162.000	162.000
1103.04773234.132	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		12.000	12.000
1103.04773234.133	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		150.000	150.000
	TOTAL		462.000	462.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1103			462.000	462.000
	T O T A L		462.000	462.000

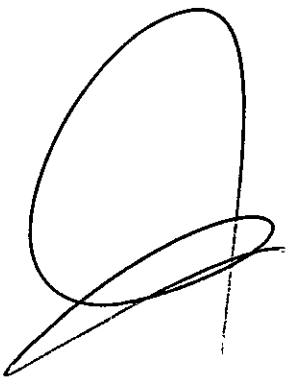

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1103		373.000	89.000	462.000
	T O T A L	373.000	89.000	462.000

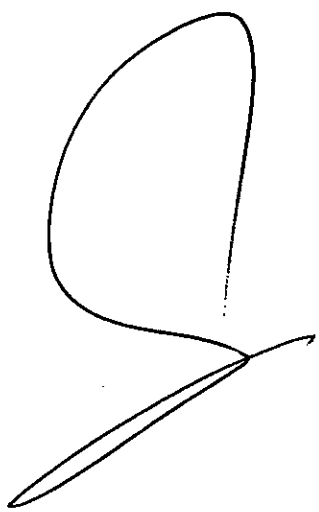

R$ 1.00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		373.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		373.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	23.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	350.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	25.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	325.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		89.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		89.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000	
	T O T A L		462.000

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

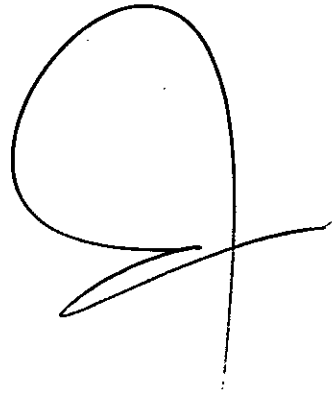

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		11.253.000	11.253.000
	ADMINISTRACAO		11.253.000	11.253.000
	ADMINISTRACAO GERAL		11.178.000	11.178.000
1104.03070214.201	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		448.000	448.000
1104.03070214.202	ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E COMUNICACAO		970.000	970.000
1104.03070214.203 *	ENCARGOS GERAIS COM PESSOAL DO MUNICIPIO		9.760.000	9.760.000
	INFORMATICA		45.000	45.000
1104.03070244.207	OPERACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA DA SEMAD		45.000	45.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		30.000	30.000
1104.03072174.206	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD		30.000	30.000
	TRABALHO		580.000	580.000
	PROTECAO AO TRABALHADOR		580.000	580.000
	VALE TRANSPORTE		580.000	580.000
1104.14784724.204	ENCARGOS COM O VALE-TRANSPORTE		580.000	580.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		20.000	20.000
	PREVIDENCIA		20.000	20.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		20.000	20.000
1104.15824954.205	ENCARGOS COM O FAPEN (PARAGRAFO UNICO,ART.51.LEI 465)		20.000	20.000
	TOTAL		11.853.000	11.853.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

(NG) DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1104			11.853.000	11.853.000
	T O T A L		11.853.000	11.853.000

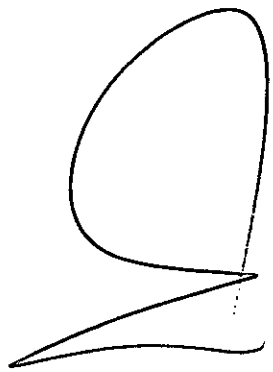

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1104		11.790.000	63.000	11.853.000
	T O T A L	11.790.000	63.000	11.853.000

R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		11.790.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		11.705.000
3.1.1.0	PESSOAL	9.020.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.400.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	620.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.555.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	10.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.545.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		85.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	20.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	65.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	65.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		63.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		63.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000	
	T O T A L		11.853.000

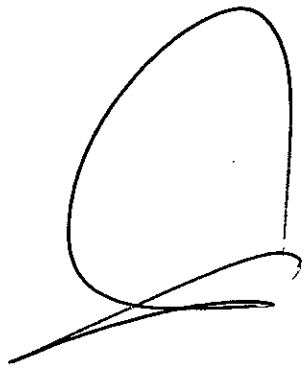

SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS

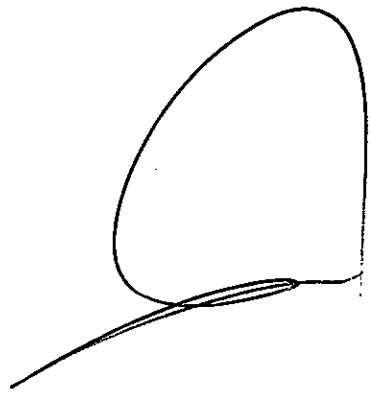

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	250.000	4.365.500	4.615.500
	ADMINISTRACAO	250.000	2.605.000	2.855.000
	ADMINISTRACAO GERAL		2.605.000	2.605.000
1105.03070214.306	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.005.000	2.005.000
1105.03070214.307	ENCARGOS COM SENTENCAS JUDICIARIAS		600.000	600.000
	INFORMATICA	250.000		250.000
1105.03070241.301	MODERNIZACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	250.000		250.000
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.754.000	1.754.000
	ADMINISTRACAO GERAL		224.000	224.000
1105.03080214.301	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI		224.000	224.000
	DIVIDA INTERNA		1.530.000	1.530.000
1105.03080334.302	AMORTIZACAO DA DIVIDA PARA COM A PREVIDENCIA SOCIAL		450.000	450.000
1105.03080334.303	ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		1.080.000	1.080.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA		6.500	6.500
	INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS		6.500	6.500
1105.03100534.304	CONTRIBUICAO ANUAL AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL - IBAM		6.500	6.500
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		20.000	20.000
	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		20.000	20.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		20.000	20.000
1105.15844924.305	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		20.000	20.000
	TOTAL	250.000	4.385.500	4.635.500

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO. CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1105		250.000	4.385.500	4.635.500
	T O T A L	250.000	4.385.500	4.635.500

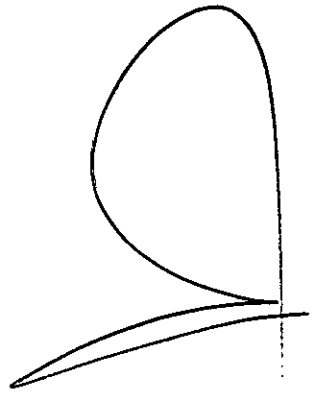

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1105		2.928.500	1.707.000	4.635.500
	T O T A L	2.928.500	1.707.000	4.635.500

R$ 1.00

(0) REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		2.928.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.892.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	232.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	52.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	180.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	2.600.000	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIAÑIAS	600.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		36.500
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	6.500	
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	6.500	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	10.000	
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DVVIDAS	5.000	
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS	5.000	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.707.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		177.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	5.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.530.000
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1.530.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	1.080.000	
4.3.5.4	OUTRAS AMORTIZACOES	450.000	
	T O T A L		4.635.500

SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA

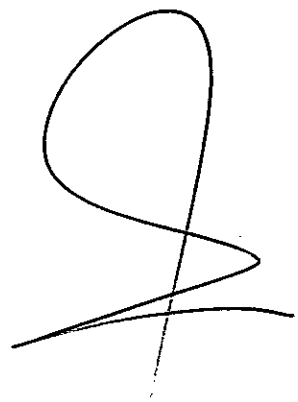

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA		22.587.100	22.587.100
	ADMINISTRACAO		6.540.900	6.540.900
	ADMINISTRACAO GERAL		6.540.900	6.540.900
1106.08070216.001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC		3.456.000	3.456.000
1106.08070218.401	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		3.084.900	3.084.900
	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		738.484	738.484
	EDIFICACOES PUBLICAS		387.484	387.484
1106.08410257.401	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL		387.484	387.484
	ENSINO REGULAR		351.000	351.000
1106.08411888.402	MANUTENCAO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCACAO INFANTIL		351.000	351.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		13.000.716	13.000.716
	EDIFICACOES PUBLICAS		806.000	806.000
1106.08420257.402	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		806.000	806.000
	ENSINO REGULAR		12.194.716	12.194.716
1106.08421884.408	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO		130.000	130.000
1106.08421887.403	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"		208.000	208.000
1106.08421888.403	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF		2.640.000	2.640.000
1106.08421888.408	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.360.000	1.360.000
1106.08421888.409	CONTRIBUICOES AO FUNDEF		7.856.716	7.856.716
	EDUCACAO FISICA E DESPORTO		60.000	60.000

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
			36.000	36.000
1106.08462238.404	MANUTENCAO DA EDUCACAO FISICA		36.000	36.000
	DESPORTO AMADOR		24.000	24.000
1106.08462244.407	APOIO AO DESPORTO AMADOR		24.000	24.000
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		712.000	712.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO		712.000	712.000
1106.08472374.406	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO		712.000	712.000
	CULTURA		1.500.000	1.500.000
	DIFUSAO CULTURAL		1.500.000	1.500.000
1106.08482477.404	CONSTRUCAO DO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		1.500.000	1.500.000
	EDUCACAO ESPECIAL		35.000	35.000
	EDUCACAO COMPENSATORIA		35.000	35.000
1106.08492528.405	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		35.000	35.000
	TOTAL		22.587.100	22.587.100

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[N6] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO. CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1106			22.587.100	22.587.100
	T O T A L		22.587.100	22.587.100

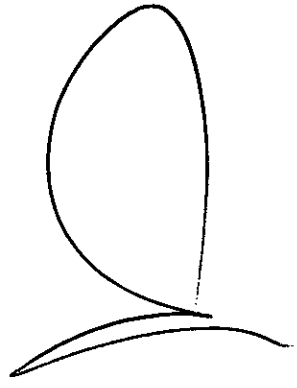

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1106		11.694.500	10.892.600	22.587.100
	T O T A L	11.694.500	10.892.600	22.587.100

R$ 1.00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		11.694.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		7.692.500
3.1.1.0	PESSOAL	3.098.384	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.904.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	194.384	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.671.200	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.922.916	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	164.500	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.758.416	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.002.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.430.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.430.000	
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	24.000	
3.2.3.3	CONTRIBUICOES CORRENTES	24.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	548.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	10.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	538.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		10.892.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		3.002.884
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	2.527.484	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475.400	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		7.000
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALI ZADO.	7.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		7.882.716
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.882.716	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	26.000	
4.3.1.3	CONTRIBUICOES A FUNDOS	7.856.716	
	T O T A L		22.587.100

SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS E URBANISMO

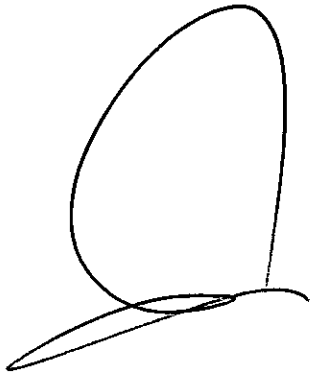

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		890.000	890.000
	ADMINISTRACAO		890.000	890.000
	ADMINISTRACAO GERAL		890.000	890.000
1107.03070214.502	MANUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES		890.000	890.000
	AGRICULTURA	50.000		50.000
	PRODUCAO VEGETAL	50.000		50.000
	IRRIGACAO	50.000		50.000
1107.04140771.501	CONSTRUCAO DE ACUDES NO MUNICIPIO DE BOA VISTA	50.000		50.000
	HABITACAO E URBANISMO	12.048.000	4.320.000	16.368.000
	ADMINISTRACAO	2.000.000	4.320.000	6.320.000
	ADMINISTRACAO GERAL		4.320.000	4.320.000
1107.10070214.501	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU		1.370.000	1.370.000
1107.10070216.002	FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - EMHUR		2.950.000	2.950.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	2.000.000		2.000.000
1107.10070251.502	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DA PREFEITURA	2.000.000		2.000.000
	HABITACAO	800.000		800.000
	HABITACOES URBANAS	800.000		800.000
1107.10573161.503	CONSTRUCAO, ORDENAMENTO E RECUPERACAO DE AREAS HABITACIONAIS	800.000		800.000
	URBANISMO	6.448.000		6.448.000

R$ 1.00

(P) REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PLANEJAMENTO URBANO	6.448.000		6.448.000
1107.10583231.504	DESENVOLVIMENTO URBANO. INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO DA CIDADE DE BOA VISTA	4.248.000		4.248.000
1107.10583231.509	CONSTRUCAO DO ANEL VIARIO DE BOA VISTA	200.000		200.000
1107.10583231.510 *	PROJETO ORLA ~~CONSTRUCAO DA AVENIDA BEIRA RIO~~	2.000.000		2.000.000
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.100.000		1.100.000
	PARQUES E JARDINS	1.000.000		1.000.000
1107.10603281.511	CONSTRUCAO DO COMPLEXO URBANO DE LAZER NA ZONA OESTE	1.000.000		1.000.000
	VIAS URBANAS	100.000		100.000
1107.10605751.505	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	100.000		100.000
	SANEAMENTO	1.500.000		1.500.000
	SANEAMENTO GERAL	1.500.000		1.500.000
1107.10764481.507	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	1.500.000		1.500.000
	PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	200.000		200.000
	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES	200.000		200.000
1107.10774581.508	CONTROLE DE ENCHENTES EM BOA VISTA	200.000		200.000
	TRANSPORTE	100.000		100.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000		100.000
	ESTRADAS VICINAIS	100.000		100.000
1107.16885341.506	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000		100.000
	TOTAL	12.198.000	5.210.000	17.408.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1107		12.198.000	5.210.000	17.408.000
	T O T A L	12.198.000	5.210.000	17.408.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1107		7.590.000	9.818.000	17.408.000
	T O T A L	7.590.000	9.818.000	17.408.000

R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		7.590.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		4.790.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.180.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.610.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.610.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.800.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.800.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.800.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		9.818.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		9.668.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	9.548.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		150.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	150.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	150.000	
	T O T A L		17.408.000

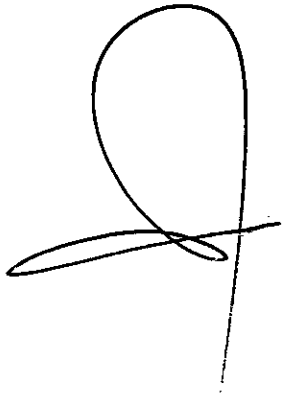

R$ 1,00

(P) REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO	1.640.000	12.704.000	14.344.000
	ADMINISTRACAO		2.686.000	2.686.000
	ADMINISTRACAO GERAL		2.642.000	2.642.000
1108.13070214.601	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.642.000	2.642.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		44.000	44.000
1108.13072174.603	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS		44.000	44.000
	SAUDE	1.640.000	10.018.000	11.658.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	1.640.000		1.640.000
1108.13750251.602	CONSTRUCAO. REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	1.640.000		1.640.000
	ALIMENTACAO E NUTRICAO		120.000	120.000
1108.13754276.603	SERVICO DE COMBATE A DESNUTRICAO INFANTIL - FMS		120.000	120.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		9.734.000	9.734.000
1108.13754283.601	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - FMS		400.000	400.000
1108.13754286.601	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE - FMS		4.500.000	4.500.000
1108.13754286.604	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS - FMS		10.000	10.000
1108.13754286.605	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM BOA VISTA - FMS		304.000	304.000
1108.13754286.608	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL INFANTIL DE BOA VISTA		4.520.000	4.520.000
	CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS		164.000	164.000
1108.13754296.606	SERVICO DE COMBATE AS DOENCAS ENDEMICAS - FMS		164.000	164.000
	TOTAL	1.640.000	12.704.000	14.344.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO. CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1108		1.640.000	12.704.000	14.344.000
	T O T A L	1.640.000	12.704.000	14.344.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1108		11.644.000	2.700.000	14.344.000
	T O T A L	11.644.000	2.700.000	14.344.000

R$ 1.00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		11.644.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		11.644.000
3.1.1.0	PESSOAL	1.794.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.562.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	232.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.509.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	6.341.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	35.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.306.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.700.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		2.700.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.660.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040.000	
	T O T A L		14.344.000

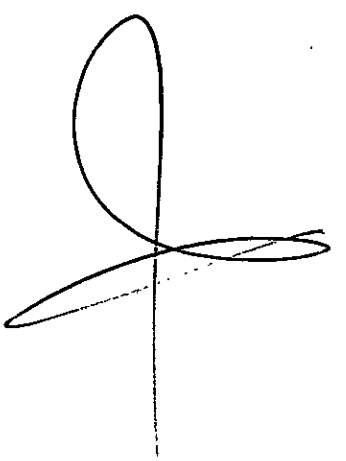

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		3.396.000	3.396.000
	ADMINISTRACAO		671.000	671.000
	ADMINISTRACAO GERAL		671.000	671.000
1109.15070214.701	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		671.000	671.000
	ASSISTENCIA		2.725.000	2.725.000
	ASSISTENCIA AO MENOR		573.000	573.000
1109.15814834.702	APOIO SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		390.000	390.000
1109.15814834.706	ATENDIMENTO A CRIANCA CARENTE EM CRECHES		120.000	120.000
1109.15814834.707	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		63.000	63.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2.152.000	2.152.000
1109.15814864.703	ASSISTENCIA SOCIO COMUNITARIA A POPULACAO DE BAIXA RENDA		2.020.000	2.020.000
1109.15814864.704	ENCARGOS COM CONTRIBUICOES E AUXILIOS DIVERSOS		60.000	60.000
1109.15814864.708	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE MULTIPLO USO		72.000	72.000
	TOTAL		3.396.000	3.396.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[N6] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1109			3.396.000	3.396.000
	T O T A L		3.396.000	3.396.000

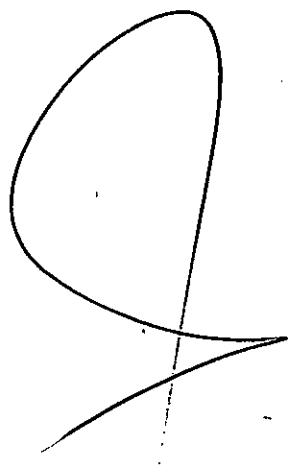

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1109		3.320.000	76.000	3.396.000
	T O T A L	3.320.000	76.000	3.396.000

R$ 1.00

(0) REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.320.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		3.320.000
3.1.1.0	PESSOAL	7.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	232.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.081.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	57.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.024.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		76.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		76.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000	
	T O T A L		3.396.000

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR E TRÂNSITO

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS,INTERIOR E TRANSITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.940.000	2.940.000
	ADMINISTRACAO		2.940.000	2.940.000
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		2.940.000	2.940.000
1110.03070204.801	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS. INTERIOR E TRANSITO		2.940.000	2.940.000
	AGRICULTURA	100.000	45.000	145.000
	PRODUCAO VEGETAL	100.000	45.000	145.000
	MECANIZACAO AGRICOLA	100.000		100.000
1110.04140781.801	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000		100.000
	SEMENTES E MUDAS		45.000	45.000
1110.04140804.802	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PAISAGISMO		45.000	45.000
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		71.000	71.000
	SEGURANCA PUBLICA		71.000	71.000
	ADMINISTRACAO GERAL		71.000	71.000
1110.06300214.803	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		71.000	71.000
	HABITACAO E URBANISMO	1.000.000	6.440.000	7.440.000
	ADMINISTRACAO		100.000	100.000
	LIMPEZA PUBLICA,		100.000	100.000
1110.10073254.804	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		100.000	100.000
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.000.000	6.340.000	7.340.000
	LIMPEZA PUBLICA	600.000	3.300.000	3.900.000

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS,INTERIOR E TRANSITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1110.10603251.803	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA URBANA	600.000		600.000
1110.10603254.805	CUSTEIO DA LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO		3.300.000	3.300.000
	ILUMINACAO PUBLICA	400.000	1.840.000	2.240.000
1110.10603271.804	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	400.000		400.000
1110.10603274.806	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA DA ILUMINACAO PUBLICA		1.240.000	1.240.000
1110.10603274.807	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		600.000	600.000
	PARQUES E JARDINS		1.200.000	1.200.000
1110.10603284.808	CONSERVACAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS		1.200.000	1.200.000
	TRANSPORTE	540.000	110.000	650.000
	ADMINISTRACAO		110.000	110.000
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		110.000	110.000
1110.16070204.809	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL R. E DE TRANSITO		110.000	110.000
	TRANSPORTE URBANO	540.000		540.000
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	540.000		540.000
1110.16915731.806	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO E ORDENAMENTO DO TRANSITO DE BOA VISTA	540.000		540.000
	TOTAL	1.640.000	9.606.000	11.246.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1110		1.640.000	9.606.000	11.246.000
	T O T A L	1.640.000	9.606.000	11.246.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1110		8.920.000	2.326.000	11.246.000
	T O T A L	8.920.000	2.326.000	11.246.000

R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE S.PUBLICOS.INTERIOR E TRANSITO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		8.920.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		8.920.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	710.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	8.210.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	200.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	8.010.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.326.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		2.326.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.326.000	
	T O T A L		11.246.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA,

JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

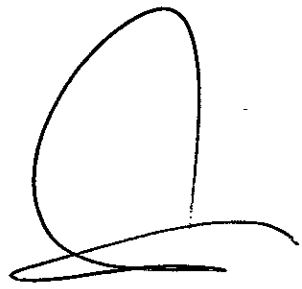

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA. JUVENTUDE. ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		690.000	690.000
	ASSISTENCIA		690.000	690.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		690.000	690.000
1111.15814864.901	FUNCIONAMENTO DA S.MUN.DA INFANCIA, JUV.. ESPORTE E LAZER		390.000	390.000
1111.15814864.902	APOIO A INFANCIA E A JUVENTUDE		300.000	300.000
	TOTAL		690.000	690.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO. CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA. JUVENTUDE. ESPORTE E LAZER

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1111			690.000	690.000
	T O T A L		690.000	690.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1111		660.000	30.000	690.000
	T O T A L	660.000	30.000	690.000

R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFANCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		660.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		660.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	160.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	500.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	500.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		30.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	
	T O T A L		690.000

FUNDOS MUNICIPAIS

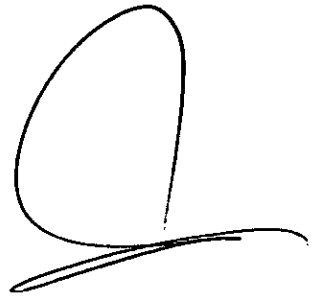

R$ 1.00

[F] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

2201 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO GABIN

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		80.000	80.000
	ASSISTENCIA		80.000	80.000
	ASSISTENCIA AO MENOR		80.000	80.000
2201.15814834.181	APOIO EM PROL DA PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		80.000	80.000
	TOTAL		80.000	80.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

2201 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO GABIN

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
2201			80.000	80.000
	T O T A L		80.000	80.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

2201 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO GABIN

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
2201		64.000	16.000	80.000
	T O T A L	64.000	16.000	80.000

R$ 1.00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

2201 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE VINC.AO GABIN

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		64.000
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		64.000
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	64.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	64.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		16.000
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		16.000
4.3.3.0		16.000	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	16.000	
	T O T A L		80.000

R$ 1,00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

2202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VINCULADO A SEMDES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		72.000	72.000
	ASSISTENCIA		72.000	72.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		72.000	72.000
2202.15814866.781	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL		72.000	72.000
	TOTAL		72.000	72.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

2202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VINCULADO A SEMDES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
2202			72.000	72.000
	T O T A L		72.000	72.000

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

2202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VINCULADO A SEMDES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
2202		50.000	22.000	72.000
	T O T A L	50.000	22.000	72.000

R$ 1.00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

2202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VINCULADO A SEMDES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		50.000
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		50.000
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	50.000	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		22.000
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		22.000
4.3.3.0		22.000	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	22.000	
	T O T A L		72.000

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

2203 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL. VINCULADO A SEMPLA

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	INDUSTRIA. COMERCIO E SERVICOS		500.000	500.000
	INDUSTRIA		500.000	500.000
	SERVICOS BANCARIOS E FINANCEIROS		500.000	500.000
2203.11623624.134	APOIO FINANCEIRO A IMPLANTACAO DAS ATIVIDADES DE MICRO E PEQ UENOS EMPREENDIMENTOS		500.000	500.000
	T O T A L		500.000	500.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

2203 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL. VINCULADO A SEMPLA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
2203			500.000	500.000
	T O T A L		500.000	500.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

2203 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL. VINCULADO A SEMPLA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
2203			500.000	500.000
	T O T A L		500.000	500.000

R$ 1.00

(0) REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

2203 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL, VINCULADO A SEMPLA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		500.000
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		500.000
4.2.7.0	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	500.000	
	T O T A L		500.000

R$ 1.00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 2001

9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.900.000	1.900.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.900.000	1.900.000
9000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.900.000	1.900.000
	T O T A L		1.900.000	1.900.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
9000				1.900.000
	T O T A L			1.900.000

R$ 1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
9000				1.900.000
	T O T A L			1.900.000

R$ 1.00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.900.000
	T O T A L		1.900.000

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 05 / 12 / 2000
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 031, de 04 de dezembro de 2000.

"Estima a receita e fixa a despesas do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2001".

PARECER DO RELATOR

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto Lei nº 031, de 04 de dezembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Estima a receita e fixa a despesas do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2001", nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal e nem o Regimento Interno.

É o parecer s. m. j.

Jader Linhares
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Vereador Jader Linhares, dado ao Projeto Lei nº 031, de 04 de dezembro de 2000, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 05 de dezembro de 2000.

Jader Linhares
Presidente

Maria da Conceição Ventura
Secretária

Parimé Brasil
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Jader Linhares, Secretária Vereadora Maria da Conceição Ventura e Membro Vereador Parimé Brasil, para apreciarem o Parecer do Relator, dado ao Projeto Lei nº 031, de 04 de dezembro de 2000, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Estima a receita e fixa a despesas do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2001", aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO**. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 05 de dezembro de 2000.

Jader Linhares
Presidente

Maria da Conceição Ventura
Secretária

Parimé Brasil
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

EMENDA ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
(X) substitutiva n.o 01
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o

pág. 91

Emenda mudando a redação de um projeto da Secretaria de Obras e Urbanismo (programa 1107. 1058.3231-510)
Onde se lê, "Construção da Avenida Beira Rio", leia-se com a nova denominação, "Projeto Orla", com o mesmo valor.

JUSTIFICATIVA: O Projeto Orla é mais completo que a Avenida Beira Rio, pois prevê não só a construção de avenidas, mas também a urbanização e o aproveitamento turístico de parte da margem do Rio Branco.
Esta mudança amplia o conceito da intervenção do poder público municipal na região em questão, e beneficiará assim mais a nossa comunidade.

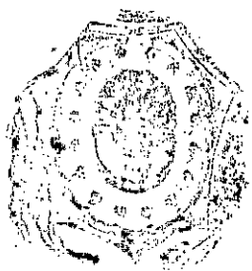

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Emenda nº ao Projeto de Lei nº 031 de 04 de dezembro de 2000, O qual dispõe sobre: a Lei Orçamentária para o Orçamento de 2001, de autoria do Poder Executivo.

AUTOR(a) da Emenda:

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2000

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

1º SECRETÁRIO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO.

EMENDA (X) aditiva n.o 01
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o

INCLUIR O PROJETO: "Centro de Educação Física e Desporto / Vila Olímpica" – com o valor de R$ 600.000,00 (programa 1106.0846.2238-404), como investimento, projeto e despesa de capital, para construção e aquisição de equipamentos.

REMANEJAMENTO

RETIRANDO COMO FONTE:

- Da "Construção da Biblioteca Municipal" (programa – 1106.0848.2477-404) o valor de R$ 300.000,00.
- Da rubrica "Material de Apoio Pedagógico" (programa – 1106.0847.2374-406), no valor de R$ 300.000,00.

JUSTIFICATIVA: Obra de extrema importância para educação física, o desporto e para o trabalho de reinserção dos jovens na comunidade. A Vila Olímpica foi um dos compromissos do programa de governo da Prefeita eleita, e precisa ter a sua construção realizada para atender a população de Boa Vista.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Emenda nº ao Projeto de Lei nº 031 de 04 de dezembro de 2000, O qual dispõe sobre: a Lei Orçamentária para o Orçamento de 2001, de autoria do Poder Executivo.

AUTOR(a) da Emenda:

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2000

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

1º SECRETÁRIO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

EMENDA (X) aditiva n.o 02
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o

Emenda criando o projeto "Construção e Recuperação de Terminais de Integração e Paradas de Ônibus" projeto de Investimento, e Despesa de Capital no valor de R$ 500.000,00 – Retirando igual valor de "Encargos Gerais com Pessoal do Município" (programa 1104.0307.0214-203).

JUSTIFICATIVA: A recuperação e a construção de novo terminal integrado é de extrema importância para a recuperação do sistema de transporte urbano da nossa cidade. As linhas de transporte coletivo precisam ser redirecionadas, encurtando as distâncias. O tratamento e o conforto ao usuário de ônibus também precisam ser melhorados, com os novos terminais.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Emenda nº ao Projeto de Lei nº 031 de 04 de dezembro de 2000, O qual dispõe sobre: a Lei Orçamentária para o Orçamento de 2001, de autoria do Poder Executivo.

AUTOR(a) da Emenda:

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DÍA 06 DE DEZEMBRO DE 2000

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	~~PMDB~~		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	~~PPB~~		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 - PARIMÉ BRASIL	~~PPS~~		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL		

1º SECRETÁRIO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE
LEI DO ORÇAMENTO.

EMENDA (X) aditiva n.o 03
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o

Abrir o projeto "Construção e Equipamentos de Centros Profissionalizantes / Estações do Saber", no valor de R$ 300.000,00 , como projeto, Investimento e Despesa de Capital.
Retirar os recursos de manutenção da Secretaria de Educação (programa 1106.0807.0218-401), no mesmo valor de R$ 300.000,00. → pág. 84

JUSTIFICATIVA: Os centros de treinamento e profissionalização são um instrumento importantíssimo para direcionar a educação e a nossa juventude, principalmente no campo da informática. As estações do saber funcionarão também como bibliotecas virtuais e áreas de lazer. Este investimento será feito nos bairros mais carentes.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Emenda nº ao Projeto de Lei nº 031 de 04 de dezembro de 2000, O qual dispõe sobre: a Lei Orçamentária para o Orçamento de 2001, de autoria do Poder Executivo.

AUTOR(a) da Emenda:

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2000

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 - PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL	/	/

1º SECRETÁRIO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA.

EMENDA (X) aditiva n.o 04
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o

Criar projeto "Fortalecimento da Guarda Municipal" projeto de investimento, com despesa de capital no valor de R$ 300.000,00.
Retirar igual valor do programa – 1104.0307.0214-203 "Encargos Gerais com Pessoal do Município". 2 pág. 74

JUSTIFICATIVA: A questão da segurança é um dos mais graves problemas da nossa cidade. A Prefeitura precisa redimensionar e redirecionar a atividade da Guarda Municipal, tornando-a um instrumento de maior prestação de serviços à população.
Para tal, a nossa guarda precisa ser equipada e treinada, recebendo investimentos que reformularão a sua atuação.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 031 DE 2000.

EMENTA: Dispõe sobre: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2001.

AUTORIA: Poder Executivo

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2000

NOMES		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB				
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT				
03 - BRAZ BENHCK	PPS				
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB				
05 - ILKA MALLA	PMDB				
06 - JADER LINHARES	PPB				
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB				
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB				
09 – M.ª DE LOURDES PINHEIRO	PPB				
10 – M.ª DA CONCEIÇÃO	PFL				
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST				
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB				
13 - OTÍLIA PINTO	PTB				
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS				
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB				
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST				
17 – VANTAN PRAXEDES	PST				
	TOTAL				

Votação simbólica
Aprovada
Emenda AD Nº 04

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Emenda nº ao Projeto de Lei nº 031 de 04 de dezembro de 2000, O qual dispõe sobre: a Lei Orçamentária para o Orçamento de 2001, de autoria do Poder Executivo.

AUTOR(a) da Emenda:

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2000

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	X	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	X	
03 - BRAZ BENHCK	PPS	X	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	X	
05 - ILKA MALLA	PMDB	X	
06 - JADER LINHARES	PPB	X	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	X	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	X	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	X	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	X	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	X	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	X	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	—	—
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	X	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	X	
	TOTAL	14	

1º SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 31/2000, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000.

REDAÇÃO FINAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1° - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2001, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R$ 98.000.000,00** (Noventa e oito milhões de reais).

Art. 2° - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	***70.000.000***
a)RECEITA TRIBUTÁRIA	*14.819.067*
b)RECEITA PATRIMONIAL	*52.000*
c)TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*52.002.504*
d)OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*3.126.429*
II – RECEITAS DE CAPITAL	**28.000.000**
a)ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
b)TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*27.999.000*
TOTAL DA RECEITA ==>	**98.000.000**

Art. 3° - A Despesa do Poder Legislativo, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R$ 6.352.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil reais), com base no estabelecido no § 5° do artigo 6° da Lei nº 520, de 30 de junho de 2000.

Art. 4° - A Despesa do Poder Executivo, também discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R$ 89.748.000,00 (Oitenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - Fica estabelecida a Reserva de Contingência no valor de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

Art. 5° - A Despesa total, no valor de R$ 98.000.000 (Noventa e oito milhões de reais), é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

	R$1,00
I - POR FUNÇÕES	
a)LEGISLATIVA	*6.352.000*
b)ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*22.272.900*
c)AGRICULTURA	*437.000*

d)DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*71.000*
e)EDUCAÇÃO E CULTURA	*22.587.100*
f)HABITAÇÃO E URBANISMO	*23.808.000*
g)INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	*500.000*
h)SAÚDE E SANEAMENTO	*14.344.000*
i)TRABALHO	*580.000*
j)ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*4.398.000*
l)TRANSPORTE	*750.000*
m)RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	*98.000.000*
II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
a)DESPESAS CORRENTES	*67.092.000*
b)DESPESAS DE CAPITAL	*29.008.000*
c)RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	*98.000.000*
III - POR ÓRGÃOS	
a)CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*6.352.000*
b)GOVERNADORIA MUNICIPAL	*2.367.400*
c)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*107.000*
d)SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*462.000*
e)SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*11.853.000*
f)SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*4.635.500*
g)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*22.587.100*
h)SEC. MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*17.408.000*
i)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*14.344.000*
j)SEC.MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*3.396.000*
l)SEC.M.. DE SERV. PÚB.INTERIOR E TRÂNSITO	*11.246.000*
m)SEC.M.DA INFÂNCIA, JUV. ESPORTE E LAZER	*690.000*
n)FUNDOS MUNICIPAIS	*652.000*
o) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	**98.000.000**

Art. 6° - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD- para o exercício de 2001, nas quais fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita inicialmente estimada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no estabelecido no artigo 21 da Lei e Diretrizes Orçamentárias n° 520, de 30 de junho de 2000.

IV - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios.

Art. 8° - Ficam estabelecidas as metas fiscais constantes do Anexo V.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2001.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, em 6 de dezembro de 2000.

Sônia Baccelar
Presidenta

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS
(de acordo com Art.4° § 1°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000)
METAS ANUAIS – Em Valores Correntes

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
		75.950.000,00	**82.026.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**70.000.000,00**		
Receitas Tributárias	14.819.067,00	16.078.687,70	17.364.982,71
Receita Patrimonial	52.000,00	56.420,00	60.933,60
Transferências Correntes	52.002.504,00	56.422.716,83	60.936.534,19
Outras Receitas Correntes	3.126.429,00	3.392.175,47	3.663.549,50
RECEITAS DE CAPITAL	**28.000.000,00**	**30.380.000,00**	**32.810.400,00**
Transferências de Capital	28.000.000,00	30.380.000,00	32.810.400,00
*TOTAL ===>	**98.000.000,00**	**106.330.000,00**	**114.836.400,00**

*EXCLUSIVE RECEITAS DE CONVÊNIOS
FONTE: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/SEMPLA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
DESPESAS CORRENTES	**66.035.000,00**	**71.647.975,00**	**77.379.813,00**
Despesas de Custeio	58.967.500,00	63.979.737,50	69.098.116,50
Transferências Correntes	7.067.500,00	7.668.237,50	8.281.696,50
DESPESAS DE CAPITAL	**30.065.000,00**	**32.620.525,00**	**35.230.167,00**
Investimentos	19.937.284,00	21.631.953,14	23.362.509,39
Inversões Financeiras	527.000,00	571.795,00	617.538,60
Transferências de Capital	9.600.716,00	10.416.776,86	11.250.119,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.900.000,00**	**2.061.500,00**	**2.226.420,00**
*TOTAL ===>	**98.000.000,00**	**106.330.000,00**	**114.836.400,00**

*EXCLUSIVE DESPESAS DE CONVÊNIOS
FONTE: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/SEMPLA

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS

(de acordo com Art.4° § 1°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000)

METAS ANUAIS – Em Valores Constantes

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
RECEITAS CORRENTES	**67.307.692,31**	**70.559.271,65**	**73.984.479,01**
Receitas Tributárias	14.249.102,89	14.937.465,35	15.662.585,02
Receita Patrimonial	50.000,00	52.415,46	54.959,90
Transferências Correntes	50.002.407,69	52.417.982,94	54.962.545,22
Outras Receitas Correntes	3.006.181,73	3.151.407,90	3.304.388,87
RECEITAS DE CAPITAL	**26.923.076,92**	**28.223.708,65**	**29.593.791,60**
Transferências de Capital	26.923.076,92	28.223.708,65	29.593.791,60
TOTAL ===>	**94.230.769,23**	**98.782.980,30**	**103.578.270,61**

*EXCLUSIVE RECEITAS DE CONVÊNIOS

FONTE: DPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/SEMPLA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
DESPESAS CORRENTES	**63.495.192,31**	**66.562.592,90**	**69.793.786,73**
Despesas de Custeio	56.699.519,23	59.438.626,44	62.323.996,65
Transferências Correntes	6.795.673,08	7.123.966,46	7.469.790,08
DESPESAS DE CAPITAL	**28.908.653,84**	**30.305.207,17**	**31.779.333,74**
Investimentos	19.170.465,38	20.096.574,82	21.072.136,72
Inversões Financeiras	506.730,77	531.210,52	556.997,43
Transferências de Capital	9.231.457,69	9.677.421,83	10.147.199,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.826.923,08**	**1.915.180,23**	**2.008.150,14**
TOTAL ===>	**94.230.769,23**	**98.782.980,30**	**103.578.270,61**

*EXCLUSIVE RECEITAS DE CONVÊNIOS

FONTE: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO/SEMPLA

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS

(de acordo com Art.4° § 1°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000)

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	LEI 1998	REALIZADO 98	LEI 99	REALIZADO 99	*LOA 2000
I-RECEITA TOTAL	85.802.620,00	69.229.235,63	59.320.020,00	68.510.737,44	90.740.741,00
II- DESPESA TOTAL	85.802.620,00	75.944.931,68	59.320.020,00	56.992.574,64	90.740.741,00
III-RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)		- 6.715.696,05		11.518.162,80	
IV-RESULTADO NOMINAL		- 7.549.359,21		10.711.241,16	
DÍVIDA LIQUIDA DO MUNICÍPIO		31.325.093,64		22.489.494,59	

OBS: RESULTADO NOMINAL = RESULTADO PRIMÁRIO – PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

*EXCLUSIVE RECEITA E DESPESA COM CONVÊNIO

FONTE: PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SEMFI

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS

Patrimônio Líquido do Município de Boa Vista

(de acordo com Art.4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000)

PATRIMÔNIO LIQUIDO	1997		1998		1999	
	Valor	%	valor	%	Valor	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL RESERVAS RESULTADO ACUMULADO	26.610.981,99		8.793.665,84		14.731.834,91	
TOTAL	26.610.981,99		8.793.665,84		14.731.834,91	

FONTE: PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SEMFI

ANEXO V - ANEXO DE METAS FISCAIS

Consolidação dos Benefícios Tributários, por tipo de Receita para 2001

(Artigo 4°, Parágrafo 2°, Inciso V, da Lei Complementar n° 101, de 2000)

R$ 1,00

RECEITA	Valor Estimado do IPTU para 2001 A	Total de Contribuintes Beneficiados	Valor de Contribuintes Beneficiados B	B/A
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.	5.322:382,00	18.500	434.068,00	8,16%

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(de acordo com Art.4º § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

A metodologia utilizada para se fazer as estimativas de Metas Fiscais consiste no seguinte:

1 – As metas de inflação e de crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) são as estabelecidas pelo Governo Federal através do Banco Central, para os anos de 2001, 2002 e 2003, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003
Taxa de Inflação (% a.a.)	4	3,5	3
PIB (crescimento real %)	4,5	5	5

FONTE: GOVERNO FEDERAL

2 – As estimativas para os cálculos da receita e da despesa em valores correntes foram realizadas com base nas seguintes expressões:

a) para o cálculo da receita:

R2000 = 90.740.741,00

R2001 = R2000 (1 + Tx. de Inflação 2001 + Tx. PIB 2001)

R2002 = R2001 (1 + Tx. de Inflação 2002 + Tx. PIB 2002)

R2003 = R2002 (1 + Tx. de Inflação 2003 + Tx. PIB 2003)

onde

R = Receita em valores correntes

b) para o cálculo da despesa:

D2000 = 90.740.741,00

D2001 = D2000 (1 + Tx.de inflação 2001 + Tx.PIB 2001)

D2002 = D2001 (1 + Tx.de inflação 2002 + Tx.PIB 2002)

D2003 = D2002 (1 + Tx.de inflação 2003 + Tx.PIB 2003)

onde

D = Despesa em valores correntes

3 – Os valores constantes foram calculados mediante a utilização do índice de preços que incorpora as taxas estimadas de inflação publicadas pelo Governo Federal.

ESPECIFICAÇÃO	2000	2001	2002	2003
Valor Corrente	90.740.741,00	98.000.000,00	106.330.000,00	114.836.400,00
Tx. de Inflação (ano base=2000)	1	1,04	1,0764	1,1087
Valor Constante a preços de 2000	90.740.741,00	94.230.769,23	98.782.980,30	103.578.270,81

a) fórmulas para os cálculo da receita e despesa em valores constantes:

RECEITA:

$R_{CONSTANTE\ 2001} = R_{CORRENTES\ 2001}$ / tx. inflação acumulada 2001;

$R_{CONSTANTE2002} = R_{CORRENTES\ 2002}$ / tx. inflação acumulada 2002;

$R_{CONSTANTE2003} = R_{CORRENTES\ 2003}$ / tx. inflação acumulada 2003.

DESPESA:

Dconstante2001 = Dcorrente2001 / tx. inflação acumulada em 2001;

Dconstante2002 = Dcorrente2002 / tx. inflação acumulada em 2002;

Dconstante2003 = Dcorrente2003 / tx. inflação acumulada em 2003.

R$1,00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORÇAMENTO 2001

1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TERMINAIS DE			
	INTEGRAÇÃO E PARADAS DE ÔNIBUS		500.000	500.000
	FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		300.000	300.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11.253.000	11.253.000
	ADMINISTRAÇÃO		11.253.000	11.253.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.178.000	11.178.000
1104.03070214.201	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.		448.000	448.000
1104.03070214.202	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E COMUNICAÇÃO		970.000	970.000
1104.03070214.203	ENCARGOS GERAIS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		8.960.000	8.960.000
	INFORMÁTICA		45.000	45.000
1104.03070244.207	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA SEMAD		45.000	45.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		30.000	30.000
1101.03072174.206	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD		30.000	30.000
	TRABALHO		580.000	580.000
	PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		580.000	580.000
	VALE TRANSPORTE		580.000	580.000
1104.14784725.204	ENCARGOS COM VALE-TRANSPORTE		580.000	580.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		20.000	20.000
	PREVIDÊNCIA		20.000	20.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		20.000	20.000
1104.15854954.205	ENCARGOS COM O FAPEN (PARÁG.ÚNICO ART. 51,LEI 465)		20.000	20.000
	TOTAL		11.853.000	11.853.000

R$1,00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORÇAMENTO 2001

1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA		22.587.100	22.587.100
	ADMINISTRAÇÃO		6.540.900	6.540.900
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.540.900	6.540.900
1106.08070216.001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RORAIMA - FECEC		3.456.000	3.456.000
1106.08070218.401	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.784.900	2.784.900
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CENTROS PROFISSIONALISANTES / ESTAÇÕES DO SABER		300.000	300.000
	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		738.484	738.484
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		387.484	387.484
1106.08410257.401	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNID. DE EDUC. INFANTIL		387.484	387.484
	ENSINO REGULAR		351.000	351.000
1106.08411888.402	MANUTENÇÃO DE UNID. DE ENSINO DA EDUC. INFANTIL		351.000	351.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		13.000.716	13.000.716
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		806.000	806.000
1106.08420257.402	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNID. DE ENSINO FUNDAM.		806.000	806.000
	ENSINO REGULAR		12.194.716	12.194.716
1106.08421884.408	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		130.000	130.000
1106.08421887.403	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"		208.000	208.000
1106.08421888.403	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF		2.640.000	2.640.000
1106.08421888.408	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.360.000	1.360.000
1106.08421888.409	CONTRIBUINTES AO FUNDEF		7.856.716	7.856.716
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		60.000	60.000

R$1,00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORÇAMENTO 2001

1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
			36.000	36.000
1106.08462238.404	CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO / VILA			
	OLÍMPICA		600.000	600.000
1106.08462238.404	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA		36.000	36.000
	DESPORTO AMADOR		24.000	24.000
1106.08462244.407	APOIO AO DESPORTO AMADOR		24.000	24.000
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDO		712.000	712.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO		412.000	412.000
1106.08472374.406	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO			
	EDUCANDO		712.000	712.000
	CULTURA		1.500.000	1.500.000
	DIFUSÃO CULTURAL		1.500.000	1.500.000
1106.08482477.404	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		1.200.000	1.200.000
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		35.000	35.000
	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA		35.000	35.000
1106.08492528.405	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		35.000	35.000
	TOTAL		22.587.100	22.587.100

R$1,00

[P] REC. DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORÇAMENTO 2001

1107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PLANEJAMENTO URBANO	**6.448.000**		**6.448.000**
110.710.583.231.504	DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E			
	PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DE BOA VISTA	4.248.000		4.248.000
110.710.583.231.509	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DE BOA VISTA	200.000		200.000
110.710.583.231.510	PROJETO ORLA	2.000.000		2.000.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.100.000		1.100.000
	PARQUES E JARDINS	1.000.000		1.000.000
110.710.603.281.511	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO URBANO DE LAZER NA			
	ZONA OESTE	1.000.000		1.000.000
	VIAS URBANAS	100.000		100.000
110.710.605.751.505	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	100.000		100.000
	SANEAMENTO	1.500.000		1.500.000
	SANEAMENTO GERAL	1.500.000		1.500.000
110.710.764.481.507	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	1.500.000		1.500.000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	200.000		200.000
	DEFESA CONTRA AS INUNDAÇÕES	200.000		200.000
110.710.774.581.508	CONTROLE DE ENCHENTES EM BOA VISTA	200.000		200.000
	TRANSPORTE	100.000		100.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000		100.000
	ESTRADAS VICINAIS	100.000		100.000
110.716.885.341.506	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000		100.000
	TOTAL	12.198.000	5.210.000	17.408.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 550 DE 03 DE JANEIRO DE 2 001.

Estima a Receita fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1° - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2001, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R$ 98.000.000,00** (Noventa e oito milhões de reais).

Art. 2° - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	**70.000.000**
a)RECEITA TRIBUTÁRIA	*14.819.067*
b)RECEITA PATRIMONIAL	*52.000*
c)TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*52.002.504*
d)OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*3.126.429*
II – RECEITAS DE CAPITAL	**28.000.000**
a)ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
b)TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*27.999.000*
TOTAL DA RECEITA ==>	**98.000.000**

Art.3° - A Despesa do Poder Legislativo, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R$ 6.352.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil reais), com base no estabelecido no § 5° do artigo 6° da Lei nº 520, de 30 de junho de 2000.

Art.4° - A Despesa do Poder Executivo, também discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R$ 89.748.000,00 (Oitenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - Fica estabelecida a Reserva de Contingência no valor de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

Art.5° - A Despesa total, no valor de R$98.000.000,00 (Noventa e oito milhões de reais), é fixada segundo a discriminação constante do Anexo II, conforme o seguinte desdobramento: R$1,00

I - POR FUNÇÕES	
a)LEGISLATIVA	*6.352.000*
b)ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*21.472.900*
c)AGRICULTURA	*437.000*
d)DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*371.000*
e)EDUCAÇÃO E CULTURA	*22.587.100*
f)HABITAÇÃO E URBANISMO	*23.578.000*
g)INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	*500.000*
h)SAÚDE E SANEAMENTO	*14.344.000*
i)TRABALHO	*580.000*
j)ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*4.398.000*
l)TRANSPORTE	*1.250.000*
m)RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	*98.000.000*
II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
a)DESPESAS CORRENTES	*65.352.000*
b)DESPESAS DE CAPITAL	*30.108.000*
c)RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	*98.000.000*
III - POR ÓRGÃOS	
a)CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*6.352.000*
b)GOVERNADORIA MUNICIPAL	*2.367.400*
c)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*107.000*
d)SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*462.000*
e)SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*11.053.000*
f)SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*4.635.500*
g)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*22.587.100*
h)SEC. MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*17.908.000*
i)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*14.344.000*
j)SEC.MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*3.396.000*
l)SEC.M.. DE SERV. PÚB.INTERIOR E TRÂNSITO	*11.546.000*
m)SEC.M.DA INFÂNCIA, JUV. ESPORTE E LAZER	*690.000*
n)FUNDOS MUNICIPAIS	*652.000*
o) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*1.900.000*
S O M A ==>	**98.000.000**

Art. 6° - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD- para o exercício de 2001, nas quais fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita inicialmente estimada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no estabelecido no artigo 21 da Lei e Diretrizes Orçamentárias nº 520, de 30 de junho de 2000.

IV - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios.

Art. 8º - Ficam estabelecidas as metas fiscais constantes do Anexo V.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ,
Prefeita de Boa Vista.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Terça-feira, 16 de janeiro de 2001. n.º 531.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 550 DE 03 DE JANEIRO DE 2001.

ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 2001, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R$ 98.000.000,00** (Noventa e oito milhões de reais).

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I RECEITAS CORRENTES	**70.000.000**
a)RECEITA TRIBUTÁRIA	14.819.067
b)RECEITA PATRIMONIAL	52.000
c)TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.002.504
d)OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.126.429
II - RECEITAS DE CAPITAL	**28.000.000**
a)ALIENAÇÃO DE BENS	1.000
b)TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.999.000
TOTAL DA RECEITA ==>	**98.000.000**

Art.3º - A Despesa do Poder Legislativo, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R$ 6.352.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinqüenta e dois mil reais), com base no estabelecido no § 5º do artigo 6º da Lei nº 520, de 30 de junho de 2000.

Art.4º - A Despesa do Poder Executivo, também discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R$ 89.748.000,00 (Oitenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - Fica estabelecida a Reserva de Contingência no valor de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

Art.5º - A Despesa total, no valor de R$98.000.000,00 (Noventa e oito milhões de reais), é fixada segundo a discriminação constante do Anexo II, conforme o seguinte desdobramento: R$1,00

I - POR FUNÇÕES	
a)LEGISLATIVA	6.352.000
b)ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	21.472.900
c)AGRICULTURA	437.000
d)DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	371.000
e)EDUCAÇÃO E CULTURA	22.587.100
f)HABITAÇÃO E URBANISMO	23.578.000
g)INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000
h)SAÚDE E SANEAMENTO	14.344.000
i)TRABALHO	580.000
j)ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	4.398.000
l)TRANSPORTE	1.250.000
m)RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.900.000
S O M A ==>	98.000.000
II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
a)DESPESAS CORRENTES	65.352.000
b)DESPESAS DE CAPITAL	30.108.000
c)RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.900.000
S O M A ==>	98.000.000
III - POR ÓRGÃOS	
a)CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	6.352.000
b)GOVERNADORIA MUNICIPAL	2.367.400
c)PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	107.000
d)SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	462.000
e)SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.053.000
f)SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.635.560
g)SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.587.100
h)SEC. MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	17.908.000
i)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.344.000
j)SEC.MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.396.000
l)SEC.M.. DE SERV. PÚB.INTERIOR E TRÂNSITO	11.546.000
m)SEC.M.DA INFÂNCIA, JUV. ESPORTE E LAZER	690.000
n)FUNDOS MUNICIPAIS	652.000
o) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.900.000
S O M A	**98.000.000**

Art. 6º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD- para o exercício de 2001, nas quais fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita inicialmente estimada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no estabelecido no artigo 21 da Lei e Diretrizes Orçamentárias nº 520, de 30 de junho de 2000.

IV - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios.

Art. 8º - Ficam estabelecidas as metas fiscais constantes do Anexo V.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 03 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 114/P DE 04 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **Samara Regina Alves da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Controle e Cadastramento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a de 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

"Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Município Nº 528, de 05/01/2001".

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 141/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho

de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Srª **Nicéia Boh Chaves**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB Código GNE-215, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 142/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Srª **Suely Peixoto de Oliveira**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediário, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 143/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Helena Eichler Vercillo**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, Código GNE-212, de Diretora do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 144/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **João Danilo Souto Maior Nogueira**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, Código GNE-212, de Diretora do Departamento de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 145/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do M[illegible] de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei M[illegible] 8 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **Herivaldo Felipe A. dos Santos Júnior**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediário, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 146/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17:00 horas.

Diagramado por Jaibna Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeita
Teresa [illegible]
Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio [illegible]
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Lucicleide Rabelo [illegible]
Secretária Municipal de Educação
Dolacir de Melo Lima
Secretária Municipal de Saúde
Wirlande Santos da [illegible]
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Hélio Afonso Borges
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Eugênio Thomé
Procurador Geral do Município
Marywaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
Iraci Oliveira Cunha
Presidente da FECEC
Cícero Campelo Neto
Secretário Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer
Johnny Wiley Mesquita de Freitas
Assessor de Comunicação Social
Plínio Vicente da Silva

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **João Batista Sobrinho**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediário, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 147/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **Moisés da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA-602, de Assistente, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 149/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **Virgínia Paula Tavares**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-504, de Secretária, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 150/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Leônidas de Holanda Farias Filho**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 151/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Erick Radam Santos da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 152/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **William Jorge Fernandes Neves**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Junta Médica, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 153/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Altair Pinheiro de Matos**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Cadastro e Controle de Material de Consumo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 154/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Rosélia Márcia Ribeiro**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, Código GNE-212, de Diretora de Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 155/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Nair Soares Diniz**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, Código GNE-215, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 156/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Dênis Soares da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/ DAA, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 157/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Scheila Aparecida Hortmann**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, Código GNE-212, de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 158/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Janice Pereira**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 159/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Roberto Fernandes do Nascimento**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Execução Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 160/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Veralúcia Lopes da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Empenho, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 161/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Edivaldo Pereira da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, Código GNE-212, de Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 162/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Marluce Lucena de Souza**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Apuração do Valor Venal, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 163/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **José de Souza Peixoto**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá

Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 164/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Elza Ribeiro do Carmo**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Análise Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 165/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Fidel Carlos Menezes da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 166/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Célio Lourenço Pereira**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Execução Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 167/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Nazaré Soares de Souza**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, Código GNE-212, de Diretora do Departamento de Crédito Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 168/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Ronaldo Rodrigues Lopes**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 169/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Maria das Graças Tavares de Melo**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Cadastro de Devedores, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 170/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Quênia da Silva Torquato**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Relação com o Contribuinte, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 171/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **Luiz Marques de Souza**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS - 303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 172/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr **Raimundo Nonato de Lima**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS 303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 173/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Sandra Maria Horta Thomé**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS 303, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 174/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Eliana de Oliveira Gama**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA 504, de Secretária, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 175/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Elilton Queiroz de Aguiar**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA – 606, de Motorista, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 176/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Dulcirene Aguiar Pena**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, GDS-303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 177/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Rosimeire Souza Lima da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 178/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Ednir Vieira Sampaio**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 179/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Rosimeire Alves de Souza e Souza**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-504, de Secretária, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 180/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Lia Randel Costa Cunha**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS - 307, de Diretor de Unidade Escolar Balduíno Wottrich – Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 181/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Sanderli Araújo dos Santos**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 182/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Antonia Pereira da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretário de Unidade Escolar Jânio Quadros, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 183/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Ariadne de Souza Cruz**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretário de Unidade Escolar Edsonina de Barros Villa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 184/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Walniza Faladão dos Santos**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretária de Unidade Escolar Waldemarina Normando Martins, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 185/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Janaína da Silva Mendonça**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretário de Unidade Escolar da Creche Estrelinha Mágica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 186/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Eliana Daniel Mangabeira**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretária de Unidade Escolar da Creche Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 187/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Marlede Catarina Shuab**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-404, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 188/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Assinete do Carmo dos Reis**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora Central de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 189/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Eremilda Silveira Rocha**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora de Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 190/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Eliana Fraulob Pissini**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 191/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Rosângela de Melo Garcia**, para exercer o Cargo do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 192/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Luzinete da Silva Padilha**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA-602, de Assistente, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 193/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Marleide Barbosa da Costa**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 194/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Wanda Pinho Cavalcante**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Material Escolar, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 195/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Marlene dos Santos Jales**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-404, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 196/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Lucimar Rodrigues de Melo**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretário de Unidade Escolar Cantinho do Céu, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 197/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Deuzenir S. Souza**, para exercer o

Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretário da Unidade Escolar Francisco Bríglia, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 198/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Janeth Araújo Bezerra**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretário de Unidade Escolar Canaã, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 199/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Glemíria Gonzaga de Andrade**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora de Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 200/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Celina de Assis**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora de Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 201/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Lena Otília Araújo Mourão**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisor de Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 202/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Jucidéia de Almeida Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisor de Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 203/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Lélia Trajano Correa**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-404, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 204/P DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada **Maria Helena Eichler Vercillo**, do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB, Código GNE-215, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 003/2001 – SEMAD

BOA VISTA, 15.01.2001

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. MIRIAN ALVES DE LIMA, Chefe da Divisão de Retribuição e Valorização Profissional do DEPES/SEMAD, como PREPOSTO deste Município, perante a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em Boa Vista – RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria nº001 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

Ao **GD/MU WILLJAMS JESUS NAZARENO LEITE MONTEIRO**, por ter, no dia 19/12/00, portado e ingerido bebida alcoólica no interior do departamento, quando de serviço, ter promovido desordem e confusão em bar do Bairro Beiral e em outro no Bairro São Vicente, fardado, o que provocou a comunicação dos donos daquele estabelecimento à Guarda Municipal, sendo recolhido pelo pessoal de serviço em visível estado de embriagues e dispensado por não ter mais condições de continuar no serviço de escala.(nº6, nº18, nº26, nº27, nº39, nº41, nº74 e nº94 do Anexo I, com atenuante do nº1, do artigo 15 e as agravantes de nº2, letras a,b e c do nº4 do Art. 16, tudo do RDGM, transgressão "GRAVE") fica preso por 30 dias. Permanece no comportamento "BOM". A presente punição deve ser transformada em suspensão por 30 dias, convertidos em multa de 50% por dia de vencimento, no período de 20/12/00 a 18/01/01, de acordo com o inciso II do Artigo 141 e § 2º do Artigo 130, do Capítulo V da Lei nº458 de 01 de junho de 1998.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, 11 de Janeiro de 2001.

Eugênio Thomé
Secretário Municipal da SEMSIT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria nº002 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

Ao **GD/MU 2C-NI JONAS SILVA LAMEIRA**, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado, no dia 09/12/00, sem motivo justificado, sendo reincidente em falta desta natureza (nº24 do Anexo I, com atenuante de nº1, do Artigo 15 e agravante do nº4, letra b), do Artigo 16, tudo do RDGM, transgressão "Média") fica detido por 15 dias. Permanece no comportamento "Bom".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, 11 de Janeiro de 2001.

Eugênio Thomé
Secretário Municipal da SEMSIT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria nº003 – SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

Ao **GD/MU 2C-NI ANDERSON FABIANO BARROS COLARES**, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado, no dia 09/12/00, sem motivo justificado, sendo reincidente em falta desta natureza (nº24 do Anexo I, com atenuante de nº1, do Artigo 15 e agravante do nº4, letra b), do Artigo 16, tudo do RDGM, transgressão "Média") fica detido por 05 dias. Permanece no comportamento "Bom".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, 11 de Janeiro de 2001

Eugênio Thomé
Secretário Municipal da SEMSIT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria nº004 - SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

Ao **GD/MU/CE-NII ARMANDO DOS SANTOS PONTES**, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado, nos dias 08,11 e 14 de dezembro de 2000, sem motivo justificado, sendo reincidente em falta desta natureza (nº24 do Anexo I, com atenuante de nº1, do Artigo 15 e agravante do nº4, letra b), do Artigo 16, tudo do RDGM, transgressão "Média") fica detido por 30 dias. Permanece no comportamento "Bom".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, 11 de Janeiro de 2001.

Eugênio Thomé
Secretário Municipal da SEMSIT

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito
Gabinete do Secretário

Portaria nº005 - SEMSIT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

Ao **GD/MU/ 2C-NI JOÃO EVANGELISTA SOUZA DE OLIVEIRA**, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado, nos dias 2, 11/00 e 12/12/00, sem motivo justificado, sendo reincidente em falta desta natureza (nº24 do Anexo I, com atenuante de nº1, do Artigo 15 e agravante do nº4, letra b), do Artigo 16, tudo do RDGM, transgressão "Média") fica detido por 15 dias. Permanece no comportamento "Bom".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito, 11 de Janeiro de 2001

Eugênio Thomé
Secretário Municipal da SEMSIT

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício nº 248/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2000.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, Redação Final do Projeto de Lei de nº 031 de 04 de dezembro de 2000, autoria do Poder Executivo, aprovada na Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro do corrente ano.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Sônia Bacelar
Presidente

RECEBI AS 9:30 HRS.
EM 19/12/00
SEMAD

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de julho